



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB

Samuel Gomes dos Santos

**Título:**

O Parlamento Amazônico na geopolítica da Amazônia – uma perspectiva brasileira

Brasília  
2022



Samuel Gomes dos Santos

**Título: O Parlamento Amazônico na geopolítica da Amazônia – uma perspectiva brasileira**

Artigo científico apresentado ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB como pré-requisito para a obtenção de certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em (nome do curso), na área de concentração (se houver)

**Área de concentração (se houver)**

**Orientador(a): Karin Kassmayer**

Brasília  
Ano 2022



## Termo Geral de Autorização para Publicação Digital na BDSF

Como titular dos direitos autorais do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Digital do Senado Federal (BDSF) a disponibilizar este trabalho gratuitamente, de acordo com a licença pública Creative Commons – Atribuição - Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma Licença 3.0 Brasil. Tal licença permite copiar, distribuir, exibir, executar a obra e criar obras derivadas, sob as seguintes condições: dar sempre crédito ao autor original, não utilizar a obra com finalidades comerciais e compartilhar a nova obra pela mesma licença no caso de criar obra derivada desta.



---

Assinatura do Autor / Titular dos direitos autorais



**Título: O Parlamento Amazônico na geopolítica da Amazônia – uma perspectiva brasileira**

Artigo científico apresentado ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB como pré-requisito para a obtenção de certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Poder Legislativo e Direito Parlamentar.

Aprovado em Brasília, em 19 de dezembro de 2022 por:

**Banca Examinadora:**

---

Prof(a) Dr(a) Karin Kassmayer  
Universidade Federal do Paraná

---

Prof(a) M.(a) Beatriz Simas Silva  
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados



---

Samuel Gomes dos Santos



## O Parlamento Amazônico na geopolítica da Amazônia – uma perspectiva brasileira

The Amazonian Parliament in the geopolitics of the Amazon - a Brazilian perspective

Samuel Gomes dos Santos

### RESUMO

Desde dezembro de 2019 diplomatas e parlamentares dos países signatários do Tratado de Cooperação Amazônica, sob a coordenação do Senado Federal da República Federativa do Brasil, conduzem um processo político cujo objetivo é a oficialização do Parlamento Amazônico como órgão representativo dos povos amazônicos no âmbito diplomático-jurídico do Tratado. Esse movimento somente pode ser adequadamente compreendido, sob a perspectiva brasileira, numa plataforma analítica crítica assentada na construção de sua identidade sul-americana. Tal caminho epistemológico implica cotejar os desafios com que os países amazônicos se enfrentarão a partir de 2023 com aqueles que levaram o Brasil a propor a celebração do Tratado de Cooperação Amazônica, em 1978, sob o “pragmatismo ecumênico e responsável” que orientava a sua política externa. Em movimento paralelo, mas dotado da relativa autonomia decorrente de sua natureza parlamentar, o Parlamento Amazônico nessa nova fase terá a ingente tarefa de atualizar politicamente os pressupostos estratégicos definidos por seus fundadores, em Lima, Peru, em 1989. Por outro lado, a atualização crítica dos fundamentos geopolíticos do Tratado e do seu Parlamento aporta ferramentas indispensáveis à compreensão, na perspectiva brasileira, dos desafios presentes para a ação política transformadora da realidade em que vivem os povos amazônicos.

**Palavras-chave:** Tratado de Cooperação Amazônica. Parlamento Amazônico. Diplomacia parlamentar pan-amazônica.

### ABSTRACT

Since December 2019, diplomats and parliamentarians from the signatory countries of the Amazon Cooperation Treaty, under the coordination of the Federal Senate of the Federative Republic of Brazil, have been conducting a political process whose goal is the officialization of the Amazon Parliament as a representative body of the Amazonian peoples in the diplomatic-legal scope of the Treaty. This movement can only be properly understood, from the Brazilian perspective, within a critical analytical platform based on the construction of its South American identity. This epistemological path implies comparing the challenges that the Amazonian countries will face after 2023 with those that led Brazil to propose the conclusion of the Amazon Cooperation Treaty in 1978, under the "ecumenical and responsible pragmatism" that guided its foreign policy. In a parallel movement, but endowed with the relative autonomy deriving from its parliamentary nature, the Amazonian Parliament in this new phase will have the enormous task of politically updating the strategic assumptions defined by its founders in Lima, Peru, in 1989. On the other hand, the critical updating of the geopolitical foundations of the Treaty and its Parliament provides indispensable tools for



understanding, from the Brazilian perspective, the present challenges for political action to transform the reality in which the Amazonian peoples live..

**Keywords:** Amazon Cooperation Treaty. Amazonian Parliament. Pan-amazonian parliamentary diplomacy

**Data de submissão** 1º de dezembro de 2022

**Data de aprovação**

**Disponibilidade** (DOI ou endereço eletrônico do artigo na Biblioteca Digital do Senado) (Opcional)



A América é a terra do futuro, na qual em tempos vindouros haverá uma contenda entre a América do Norte e a América do Sul, e onde a importância da História Universal deverá manifestar-se.

**(Hegel)**

...advertir na facilidade com que, para os estados fracos, se converte em tutela a intrusão doméstica dos poderosos, [...] para saber que a Doutrina de Monroe no uso diplomático dos Estados Unidos, tivera, em todos os tempos, um caráter exclusivamente norte-americano, que a face por ela apresentada ao resto da América era puramente uma limitação da soberania das outras repúblicas.

**(Rui Barbosa)**

Ao homem moderno está interdita a contemplação, o esforço sem finalidade. E a nós, povo jovem, impõe-se a enorme responsabilidade de civilizar e povoar milhões de quilômetros quadrados. Aqui, na extremidade setentrional do território pátrio, sentindo essa riqueza potencial imensa, que atrai cobiças e desperta apetites de absorção, cresce a impressão dessa responsabilidade, a que não é possível fugir nem iludir.

**(Getúlio Vargas, Manaus, 1940, discurso “O destino brasileiro do Amazonas”)**

INSPIRADOS en los altos ideales de unidad y fraternidad de los pueblos latinoamericanos de los que es expresión perenne el ideario político del Gran Libertador Simón Bolívar, en este año en que se conmemora el bicentenario de su natalicio.

**(Declaración de Santiago de Cáli – Reunião dos Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica)**

## 1. INTRODUÇÃO

... será otimismo exagerado dizer que a exemplo das águas caudalosas do rio Amazonas, que partem da Cordilheira dos Andes e serpenteiam a Floresta para desaguar no Oceano Atlântico, o Estado brasileiro, malgrado suas deficiências e limitações, utiliza com inteligência estratégica as condições adversas, polarizadas e encrespadas da presente quadra histórica para traçar, em pacífica cooperação com os seus vizinhos, o curso da retomada do papel do Brasil no processo de desenvolvimento, estabilidade e paz na porção amazônica da América do Sul? Quem viver, verá. [SANTOS, 2021-a]

Em 9 de outubro de 1940, em Manaus, durante o Estado Novo, o presidente Getúlio Vargas profere o histórico discurso “O destino brasileiro do Amazonas”, um marco na visão do Estado nacional a respeito da Amazônia. Não há nenhuma iniciativa nacional ou internacional relevante relacionada à Amazônia que não encontre previsão e fundamento naquelas breves palavras, densas de visão geopolítica e dimensão prospectiva. [Brasil, 1940] Neste sentido, o discurso de Getúlio é o antecedente remoto do Tratado de Cooperação Amazônica e, logo, do Parlamento Amazônico.

No final dos anos 70, ameaças crescentes que já viam sendo nutridas há décadas na opinião pública internacional e nos fóruns mundiais, de firmar-se universalmente a ideia de que a Amazônia constituiria “patrimônio comum da



humanidade” levaram os governos da região, com rapidez inaudita e admirável vigor diplomático, impulsionado e coordenado pelo Brasil, a erigir um acordo-quadro, o Tratado de Cooperação Amazônica, ao abrigo do qual os Estados nacionais pudessem fundar uma institucionalidade pan-amazônica voltada ao desenvolvimento da região e que, nas palavras do Tratado, “permita uma distribuição equitativa dos benefícios desse desenvolvimento entre as Partes Contratantes, para elevar o nível de vida de seus povos e a fim de lograr a plena incorporação de seus territórios amazônicos às respectivas economias nacionais”, com “equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente” e que combine “a preservação do meio ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais” para o “desenvolvimento integral” e a “conservação ecológica da Amazônia”. Nasceu assim, e com tais propósitos, em 3 de julho de 1978, em Brasília, o Tratado de Cooperação Amazônica, assinado por Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

Se o discurso de Getúlio é o antecedente remoto do Tratado e as palavras do hoje consagrado embaixador dão a medida da determinação com que o Brasil atuou para que ele viesse à luz, é a épica ação diplomática do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em 1972, em Estocolmo, o antecedente mais próximo, a raiz que mais diretamente alimenta o fruto nascido em 3 de julho de 1978. O Relatório da Delegação do Brasil à Conferência mostra claramente que o Estado brasileiro estava atento aos movimentos das potências mundiais e precavia-se para a defesa dos seus interesses:

A crescente preocupação da comunidade internacional com os temas do meio ambiente tornou inevitável, e até mesmo desejável, que o sistema das Nações Unidas desse no futuro uma atenção adequada aos problemas ambientais. Não convém certamente ao Brasil nem a transformação do sistema em um instituto mundial para o equilíbrio ecológico, com prejuízo para os objetivos prioritários da cooperação internacional no campo da assistência ao desenvolvimento, nem a marginalização do sistema por um dispositivo de acordo com o qual os países desenvolvidos adotariam em foros especiais medidas ambientais que, fatalmente, teriam conseqüências para a comunidade internacional como um todo. [BRASIL, 1972a, p.9]

Nos dez anos seguintes, a crise financeira dos anos 80 manteve o Acordo em estado de latência. Mas bastou que os poderes mundiais se lançassem em nova cruzada “ecológica” para que a potência do Tratado se fizesse ato. Dessa vez, são os parlamentares dos estados amazônicos quem se levanta em reforço aos governos da região. Nasce em Lima, Peru, em 18 de abril de 1989, o Parlamento Amazônico. A sua criação veio somar a voz dos parlamentos nacionais à dos presidentes dos países signatários do Tratado de Cooperação Amazônica na defesa de suas soberanias sobre as porções amazônicas dos seus territórios.

O Parlamento Amazônico não teve uma vida institucional regular. Diversas foram os “vazios” na linha do tempo do seu funcionamento. A última suspensão foi em 2011. Em 2020, passados pouco mais de trinta anos do seu surgimento e nove da mais recente suspensão de suas atividades (2011), surge em Brasília, sob a coordenação do Senado Federal, um movimento de diplomatas e parlamentares por sua reativação. Liderando o processo de diplomacia parlamentar visando a criação do novo parlamento regional, o Senado Federal criou o Grupo Parlamentar da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, pela Resolução nº 13, de 2021. Pela Resolução, mais que simples reativação de uma organização política sem personalidade jurídica, o Parlamento Amazônico passaria a constituir o órgão parlamentar oficial dos povos amazônicos, criado por protocolo adicional ao Tratado a ser firmado pelos presidentes dos países signatários. No presente trabalho





percorreremos o caminho iniciado com a criação do Parlamento Amazônico, em 1989, e analisaremos as possibilidades e os desafios que o seu ressurgimento descortina.

O caminho investigativo escolhido é o de identificar o espírito que movimentou os parlamentares fundadores do Parlamento Amazônico e prescrutar a sua atualidade e potência para a superação dos desafios que se apresentam para a institucionalização e funcionamento de um órgão representativo dos povos amazônicos no âmbito normativo do Tratado de Cooperação Amazônica. O método histórico adotado centra-se na análise da sua fundação, em 1989, e do movimento de sua reativação, a partir de 2020, com a intenção de identificar o fio que une os dois momentos para situar a nova fase do Parlamento no longo curso histórico que constitui a geopolítica brasileira para a América Latina, e mais precisamente para a América do Sul, entendidas como constructo e projeto histórico do qual o Brasil participa por imposição geográfica e determinação geopolítica materializada no comando constitucional do parágrafo único do art. 4º, da Constituição Federal:

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Os parlamentares que protagonizam a reativação do Parlamento Amazônico, tanto melhor cumprirão sua missão quanto mais olharem com reverência para a história com o fim de nela recolherem as lições que orientem os passos que hão de ser dados em novas e desafiadoras condições. Aprofundar e institucionalizar as relações entre os órgãos de expressão da soberania popular dos povos amazônicos revela-se imperativo político-estratégico na presente quadra histórica que, se observada com atenção, embora apareça tão disruptiva, apenas revela novas circunstâncias nas quais os objetivos nacionais se confrontam com a velha e conhecida cobiça internacional em relação à Amazônia. A cobiça muda de tática pele como o lobo de pele na astúcia da dissimulação. Os velhos apetites apresentam-se sob novos conceitos e estratégias, mas se tornam visíveis quando o observador se arma de instrumentos analíticos suficientemente críticos e potentes para o imperioso descortino. As táticas mudam, mas a estratégia é a mesma: questionar, nem sempre veladamente, a capacidade dos países da região soberanamente gerirem esta imensa e riquíssima extensão territorial do Planeta para o bem dos seus povos e em benefício da humanidade.

Aos brasileiros que se ocuparem da empreitada de edificar o Parlamento Amazônico como organismo parlamentar dos povos da região toca ter em alta conta a vitoriosa tradição diplomática iniciada com a chegada de família real em 1808 e desenvolvida desde então, a qual recebeu do Barão de Rio Branco a inspirada síntese de que a geografia é a melhor diplomacia e a melhor economia. A nossa identidade sul-americana é tanto um ativo a ser cuidadosamente zelado como um projeto a ser acalentado. Este trabalho mostra como o Senado Federal soube fazer uso da diplomacia parlamentar para corrigir um desvio de rota do Estado brasileiro quando da assunção do chanceler Ernesto Araújo.

O Parlamento Amazônico pode ser uma valiosa ferramenta deste projeto. Por isso, o trabalho analisará os limites e possibilidades da diplomacia parlamentar, vista não como um protocolo rígido, mas como um eficiente recurso político do Estado nacional para atingir os seus objetivos e, com essa perspectiva e finalidade, um caminho para o entendimento entre os povos. A tese que defendemos é que o lugar do Parlamento nas relações internacionais não apenas é diferente em cada Estado



nacional como pode assumir em cada Estado feições diversas em cada momento histórico para atender a necessidades políticas específicas. Foi o que ocorreu durante o governo Bolsonaro, na gestão do chanceler Ernesto Araújo, com a criação do Grupo Parlamentar da OTCA – Parlamento Amazônico.

Os fatos e argumentos analisados serão articulados no artigo à luz da ideia colhida por Moniz Bandeira em Hegel de que os Estados nacionais são como organismos vivos dotados de vontade e que perseguem os seus objetivos [MONIZ BANDEIRA, 2014, p. 53]. Os objetivos do Estado nacional em cada momento histórico dão a específica configuração de suas instituições sociais, econômicas, políticas e jurídicas. Não é diferente com o lugar do Parlamento nas relações internacionais e, logo, com a diplomacia parlamentar.



## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 Aspectos de diplomacia parlamentar

As raízes do que se entende hoje por diplomacia parlamentar localizam-se curiosamente em instituição não parlamentar. Quando, no século XIX, processos de estabilização política internacional engendraram organizações de caráter permanente que expressavam e consolidavam extensas negociações internacionais, os Estados passaram a ser representados em tais instituições por agentes públicos designados pelos Ministérios de Relações Exteriores. Eram órgãos de deliberação coletiva compostos por delegados dos países, cujos processos decisórios assemelhavam-se aos das casas legislativas nacionais (regras de procedimento, negociações, maiorias, minorias, soluções de compromisso). Daí que os representantes dos governos em tais órgãos internacionais passassem a ser denominados “parlamentares”. [SOARES, 2001, p. 122, apud MAIA, 2004, p. 363]

Tal conceito de diplomacia “parlamentar” é ainda hoje operada no contexto de diplomacia multilateral por profissionais vinculados ao Poder Executivo em assembleias mundiais. Durante da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, 1972, o Brasil teve que lançar mão de “manobras parlamentares” para evitar posicionar-se abertamente contra proposta de nações africanas que supunham com ela facilitar uma solução intermédia entre a posição brasileira e argentina em matéria extremamente sensível e diante da qual o Brasil estava determinado a não ceder um milímetro, pois ceder significaria comprometer a futura construção da hidrelétrica de Itaipu. Refutar a bem intencionada proposta das nações africanas poderia comprometer a liderança que o Brasil exercia sobre setenta e sete países em desenvolvimento e subdesenvolvidos para evitar que os países desenvolvidos impusessem na Conferência a imposição de um freio “ecológico” aos processos de desenvolvimento dos países pobres e emergentes. A delegação brasileira então fez uso de manobras tipicamente parlamentares que atrasaram por três dias o início dos trabalhos do Comitê *ad-hoc* que negociava a Declaração final. Quando se aproximava o prazo de encerramento da Conferência, as delegações já exauridas, a Argentina concordou em retirar o Princípio 20 (que o Brasil considerava inaceitável sob qualquer hipótese) e remeter o debate para a XXVII Assembleia Geral da ONU, o que acabou por resultar na apresentação conjunta de texto sobre cooperação entre países em matéria de meio ambiente e que tomou forma na Resolução 2995. [LAGO, 2006, p. 139-140, apud GORGEN, Bruna, p. 9]

Com o tempo, por razões diversas, o conceito de diplomacia parlamentar veio alargando o seu campo semântico e hoje abarca um conjunto amplo e diversificado de atividades desenvolvidas por agentes estatais eleitos (aí, sim, parlamentares) em matéria internacional, com “maior diferenciação das funções dentro das ordens políticas” [KRUP DA LUZ, 2014, p. 66]

A teoria explica o avanço do parlamento em busca de novas prerrogativas justificar-se-ia pela necessidade de conferir maiores graus de legitimidade aos processos, mecanismos e instrumentos de política externa em sociedades multifacetadas e plurais num contexto de crescente entrelaçamento e implicação recíproca de ordens jurídicas nacionais e multilaterais. Esse movimento expansivo do parlamento nas relações internacionais por maior protagonismo na condução das relações externas, superando o paradigma que destina ao Legislativo função homologatória das escolhas estratégicas dos governos, revela-se por vezes necessário à realização de políticas de Estado, quando o Executivo não se mostra



suficientemente engajado ou, como se verá no caso da reativação do Parlamento Amazônico, quando o Executivo se converte em obstáculo à realização do interesse nacional.

Como resultado desse processo de desenvolvimento de novos instrumentos de participação e influência parlamentar sobre a política exterior, o termo diplomacia parlamentar amplificou sua incidência semântica, superando um primeiro momento em que meramente designava as atribuições legislativas e fiscalizatórias do parlamento em relação a temas de política externa para atualmente referir-se amplamente “às atividades dos parlamentos nacionais na definição da política externa de seu país, entendida como os objetivos e metas do Estado e os meios de que o governo se utiliza para adota para persegui-los”. [COSTA, 2004, p. 364]

Dentre tais instrumentos de ação diplomática congressional, alguns têm fundamento constitucional, outros somente regimental e outros são gerados pela atuação parlamentar em concreto, segundo as necessidades e possibilidades se apresentem, incorporando-se aos usos e costumes parlamentares. Sempre, todavia, tendo em vista os objetivos do Estado nacional.

É comum que a diplomacia parlamentar – entendida como o conjunto das formas de atuação do Parlamento nas relações internacionais – seja vista como complementar à atuação do Poder Executivo. Todavia, os princípios constitucionais do inscritos no art. 4º da Constituição estão encharcados de história e de projeto nacional. Mais do que meras diretrizes de ação estatal elas carregam em si um enraizamento histórico que lhes dá especial força cogente. É sobre a matriz histórica de compreensão do sentido, alcance e força cogente dos princípios constitucionais regentes das relações internacionais que se assenta a legitimidade da atuação do Parlamento. Neste sentido, a diplomacia parlamentar, se necessário, como ocorreu quando da assunção do chanceler Ernesto Araújo, objeto do presente estudo, pode dissentir da linha imprimida pelo Executivo.

Com efeito, poucos artigos da Constituição são carregados de tamanha imperatividade histórica quanto o art. 4º. Tão imbricados na história da edificação do Estado nacional que não se cogita que pudessem ser outros os princípios regentes das nossas relações externas que não os consagrados na Constituição de 1988: independência nacional, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, não intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos, repúdio ao terrorismo e ao racismo, cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, concessão de asilo político.

A repartição constitucional atribui ao Presidente da República a competência privativa para “manter relações com Estados estrangeiros” e “celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional” (art. 84, I e II) e ao Congresso Nacional (por decreto legislativo) a competência para resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional. Mas o art. 2º da Constituição estabelece que o Legislativo e o Executivo são Poderes da União independentes e harmônicos entre si. A questão que se coloca é a de saber em que condições pode a atuação do Parlamento dissentir da direção dada às relações externas pelo Presidente da República e em que há de se ancorar a legitimidade dessa dissonância.

Ao nosso sentir, o grau de independência que o Parlamento possua em relações internacionais sem prejuízo da repartição constitucional das competências e da harmonia entre os poderes não é dado a priori, mas estabelecido empiricamente em cada momento histórico, para cada tema, segundo o interesse nacional. É na



profundidade do enraizamento histórico e densidade estratégica dos princípios do art. 4º da Constituição que a ação parlamentar eventualmente divergente das escolhas do Executivo encontrará o seu fundamento legitimador. No caso brasileiro, o balizamento constitucional das relações externas são o *locus* onde a história nacional cobra sua presença de modo evidente e definitivo. Os princípios regentes das relações externas do Estado brasileiro são a condensação como programa constitucional da história do país. É a tradição política, diplomática e constitucional, portanto, que poderá ou não conferir valor à atuação do Parlamento que, em dado momento histórico, fugindo ao figurino e à prática costumeira da repartição de competências, coloque-se em movimento divergente da Presidência da República em matéria de negócios externos.

Visto sob este ângulo e à luz da independência entre os poderes, a atuação do parlamento em relações internacionais pode configurar um recurso de vigilância do respeito à tradição diplomática brasileira, a qual deita raízes no Império e no alvorecer da República, e ao percurso constitucional das relações externas na qual a tradição se cristalizou.

O critério hermenêutico de que nos servimos no presente trabalho para a interpretação dos princípios de direito internacional abrigados na Constituição é, assim, o da tradição diplomática brasileira inaugurada com a chegada da família real ao Brasil, em 1808, e consagrado de maneira explícita na Constituição de 1891, art. 88, que assenta a opção pacifista do Brasil na relação com os seus vizinhos. É a matriz na qual pode o Parlamento fundar a legitimidade da sua atividade de diplomacia parlamentar que se afaste ou contrarie a orientação da Presidência e do Itamaraty.

A nossa hipótese é a de que o acento na independência ou na harmonia entre os Poderes em política externa seja dado a cada momento histórico segundo onde (em que Poder) recaia a mais fiel adstrição aos objetivos nacionais permanentes, considerados como princípios constitucionais implícitos dotados de alta densidade axiológico-normativa. A regra é a de que, salvo se o Executivo desviar-se grosseiramente, será dele o protagonismo e a ação do Parlamento haverá de ser-lhe ancilar. Os objetivos nacionais permanentes constituem a linha de continuidade da política externa sob governos com programas distintos em campos como a economia, papel do Estado, função social da propriedade. [COSTA, 2009] Um caso notável, dentre outros que poderiam ser mencionados, é a política externa do Brasil em relação à África, tomando-se, a título de exemplo, os governos Geisel, Fernando Henrique e Lula. [SANTOS, 2021-b]

Neste sentido, o parágrafo único do art. 4º possui um substrato histórico que lhe marca com as tintas do inelutável e confere-lhe especial efetividade. O tempo verbal com que o Constituinte gravou o comando é o futuro do presente (“A República Federativa do Brasil buscará ...”), mas o sentido é o do registro de uma gênese e de um caminho histórico, de uma descrição daquilo que o Brasil sempre fez e sempre haverá de fazer, sejam quais forem as orientações ideológicas dos governos e regimes: a busca da integração econômica, social, política e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações. Cremos que não haja outro comando constitucional com semelhante carga de imperatividade derivada da história.

Aproximando-se do tema do presente trabalho, é serem as relações exteriores política de Estado o que confere legitimidade para que o Congresso Nacional, por sua Câmara Alta, durante o governo Bolsonaro, tenha se adiantado ao Executivo na busca de criar as condições políticas para a assinatura de um protocolo adicional do Tratado de Cooperação Amazônica para a institucionalização do Parlamento Amazônico, em clara divergência com a orientação da política externa estabelecida pelo governo. Ao



contrário do que ocorreu na criação do Parlamento Amazônico, em 1988, quando o Senado Federal, por meio do senador Aluizio Bezerra (PMDB-AC) somou-se ao governo na defesa do legado do Tratado de Cooperação Amazônica, a iniciativa parlamentar iniciada em dezembro de 2020 sob a liderança do senador Nelsinho Trad (PSD-MS) e outros quatro senadores e cinco deputados federais, surgiu da clara divergência do Parlamento com a orientação presidencial, imprimida às relações exteriores do Brasil, expressa nas iniciativas do chanceler Ernesto Araújo.

Este aspecto é fundamental para firmar a posição teórica que adotamos no presente trabalho, de que a reativação do Parlamento Amazônico e sua oficialização no contexto normativo do Tratado de Cooperação Amazônica revela que a força autopropulsora do Estado nacional, como um organismo vivo na busca por realizar os seus objetivos (Hegel), tem o condão de reconfigurar os papéis tradicionalmente desempenhados pelas funções executiva e legislativa em política externa, firmando e legitimando a independência relativa do Congresso Nacional, em ações de diplomacia parlamentar.

## **2.2. Antecedentes do Tratado de Cooperação Amazônica**

### **2.2.1 O discurso de Getúlio Vargas em Manaus, em 1940**

Em 31 de dezembro de 1937, o presidente Getúlio Vargas fala ao povo em mensagem radiofônica de final de ano, para lançar a “Marcha para o Oeste”. Em 9 de outubro de 1940, faz o histórico discurso em Manaus: “O destino brasileiro do Amazonas - A Nova Política do Brasil”. Visto hoje em perspectiva, a manifestação do presidente Getúlio Vargas às margens do Amazonas ganha vulto verdadeiramente profético. Uma profecia que se revela e arrebatada pela força das palavras e impressiona pela confirmação que lhe dão fatos históricos que vem se sucedendo desde então.

O discurso foi proferido pouco tempo antes do Brasil entrar na guerra e por obra do destino ser-lhe colocado sobre os ombros a ingente missão de suprir os exércitos aliados com a borracha que lhes fora subtraída pela tomada das plantações na Ásia pelo Japão. Entre 15 a 28 de janeiro de 1942, os chanceleres dos países latinoamericanos, por iniciativa do Chile, reuniram-se no Rio para prestar solidariedade aos EUA pelo ataque a Pearl Harbor. No encontro, a Conferência do Rio de Janeiro, os países decidiram romper relações com a Alemanha nazista. Em seguida, em 3 de março, os EUA e o Brasil firmaram os Acordos de Washington, nos quais o Brasil obteve concessões fundamentais para a sua industrialização como condição para o ingresso no esforço de guerra. Dentre tais acordos, o fornecimento de 25 mil toneladas de borracha, para o que o Brasil recrutou 50 mil Soldados da Borracha, na maioria nordestinos (e destes a maioria de cearenses), dos quais 26 mil morreram sob condições análogas a de escravos. Na campanha da Itália, morreram 457 dos 25 mil soldados da Força Expedicionária Brasileira.

Os termos com que a mensagem do presidente Vargas expressa a visão do governo tem a marca da grandiosidade da Amazônia e convoca à construção ali de uma nova civilização:

Até agora, o clima caluniado impediu que de outras regiões com excesso demográfico viessem os contingentes humanos de que carece a Amazônia. Vulgarizou-se a noção, hoje, desautorizada, de que as terras equatoriais são impróprias à civilização. Os fatos e as conquistas da técnica provam o contrário e mostram, com o nosso próprio exemplo,



como é possível, às margens do grande rio, implantar uma civilização única e peculiar, rica de elementos vitais e apta a crescer e prosperar.

Apenas — é necessário dizer — corajosamente — tudo quanto se tem feito, seja agricultura ou indústria extrativa, constitui realização empírica e precisa transformar-se em exploração racional. O que a Natureza oferece é uma dádiva magnífica a exigir o trato e o cultivo a mão do homem. Da colonização esparsa, ao sabor de interesses eventuais, consumidora de energias com escasso aproveitamento, devemos passar à concentração e fixação do potencial humano. A coragem empreendedora e a resistência do homem brasileiro já se revelaram, admiravelmente, nas "entradas e bandeiras do ouro negro e da castanha", que consumiram tantas vidas preciosas. Com elementos de tamanha valia, não mais perdidos na floresta, mas concentrados e metódicamente localizados, será possível, por certo, retomar a cruzada desbravadora e vencer, pouco a pouco, o grande inimigo do progresso amazonense, que é o espaço imenso e despovoado.

E aponta o caminho que a Marcha para o Oeste, lançada em 1937, já indicava: a distribuição de terras para favorecer a migração interna de grandes contingentes populacionais em direção à região:

O nomadismo do seringueiro e a instabilidade econômica dos povoadores ribeirinhos devem dar lugar a núcleos de cultura agrária, onde o colono nacional, recebendo gratuitamente a terra desbravada, saneada e loteada, se fixe e estabeleça a família com saúde e conforto.

(...)

Vim para ver e observar de perto as condições de realização do plano de reerguimento da Amazônia. Todo o Brasil tem os olhos voltados para o Norte, com o desejo patriótico de auxiliar o surto do seu desenvolvimento. E, não somente os brasileiros, também estrangeiros, técnicos e homens de negócio, virão colaborar nessa obra, aplicando-lhe a sua experiência e os seus capitais, com objetivo de aumentar o comércio e as indústrias, e não, como acontecia antes, visando formar latifúndios e absorver a posse da terra, que, legitimamente, pertence ao caboclo brasileiro.

À imagem dos grandes rios, como o Nilo, às margens do qual o Egito erigiu uma civilização, o Amazonas será, na visão de Getúlio, a corrente de fertilidade de uma civilização nova:

Nada nos deterá, nesta arrancada, que é, no século vinte, a mais alta tarefa do homem civilizado: conquistar e dominar os vales das grandes torrentes equatoriais, transformando a sua força cega e a sua fertilidade extraordinária em energia disciplinada. O Amazonas, sob o impulso fecundo da nossa vontade e do nosso trabalho, deixará de ser, afinal, um simples capítulo da história da Terra, e, equiparado aos outros grandes rios, tornar-se-á um capítulo da história da civilização.

À grandeza do projeto de erigir uma nova civilização não se chegará sem luta, ante a cobiça por “essa riqueza potencial imensa”. Para vencer a cobiça e os “apetites de aborção”, o esforço de estudar a realidade, civilizar e povoar:

Passou a época em que substituíamos pelo fácil deslumbramento, repleto de imagens ricas e metáforas preciosas, o estudo objetivo da realidade. Ao homem moderno está interdita a contemplação, o esforço sem finalidade. E a nós, povo jovem, impõe-se a enorme responsabilidade de civilizar e povoar milhões de quilômetros quadrados. Aqui, na extremidade setentrional do território pátrio, sentindo essa riqueza potencial imensa, que atrai cobiças e desperta apetites de absorção, cresce a impressão dessa responsabilidade, a que não é possível fugir nem iludir.

Getúlio vaticina que a Amazônia seria, como foi desde então, e será ainda mais a partir de agora, o epicentro da luta por nossa soberania:

Sois brasileiros, e aos brasileiros cumpre ter consciência dos seus deveres, nesta hora que vai definir os nossos destinos de Nação. E, por isso, concito-vos a ter fé e a trabalhar, confiantes e resolutos, pelo engrandecimento da Pátria.

A amplitude do Amazonas, a banhar regiões e povos distintos impõe naturalmente (“obedecendo ao seu próprio signo de confraternização”) a união das



nações pan-amazônicas na construção da nova civilização, sob “um convênio em que se ajustem os interesses comuns” (que acabaria por vir à luz em 3 de julho de 1978, em Brasília, o Tratado de Cooperação Amazônica):

As águas do Amazonas são continentais. Antes de chegarem ao oceano, arrastam no seu leito degêlos dos Andes, águas quentes da planície central e correntes encachoeiradas das serranias do Norte. É, portanto, um rio tipicamente americano, pela extensão da sua bacia hidrográfica e pela origem das suas nascentes e caudatários, provindos de várias nações vizinhas. E, assim, obedecendo ao seu próprio signo de confraternização, aqui poderemos reunir essas nações irmãs, para deliberar e assentar as bases de um convênio em que se ajustem os interesses comuns e se mostre, mais uma vez, com dignificante exemplo, o espírito de solidariedade que preside às relações dos povos americanos, sempre prontos à cooperação e ao entendimento pacífico.

### **2.2.2 A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (Conferência de Estocolmo) e as consequentes inovações no ordenamento jurídico interno**

O antecedente imediato do Tratado de Cooperação Amazônica foi a vitoriosa ação diplomática brasileira na Conferência de Estocolmo, de 1972, sob o governo Médici e a chancelaria de Mário Gibson Barbosa. O Brasil esteve sob a coordenação política do ministro do Interior, Costa Cavalcanti, e sob a coordenação técnica do embaixador João Augusto de Araújo Castro, que fora chanceler de Jango e embaixador do Brasil na ONU. Na Conferência, a primeira em que os países se reuniram sob a cobertura da ONU para produzir normas ambientais em nível global, a ênfase na dimensão regional da concertação necessária à solução dos problemas ambientais – e não a dimensão global, como queriam os países desenvolvidos – foi a estratégia (vitoriosa) cuidadosamente estabelecida pela delegação brasileira.

Cuidosamente estabelecida pelo Presidente da República, ouvidos o Itamaraty e o Conselho de Segurança Nacional. O que não se vislumbrava então é que a estratégia de opor a concertação regional sul-americana à fixação de critérios e órgãos de natureza global para o equacionamento de desafios ambientais (especialmente na Amazônia) e sua tenaz e complexa implementação pela delegação brasileira no chão quente da tensa Conferência forneceria os elementos e pressupostos para que, poucos anos depois, o Brasil pudesse tecer tão rapidamente uma aliança com os seus vizinhos para a defesa de suas soberanias sobre as porções amazônicas de seus territórios, que resultaria no Tratado de Cooperação Amazônica.

Como dito, foi a primeira vez que os países se reuniram sob o guarda-chuva institucional da ONU para tratar de meio ambiente. Presidida pelo canadense Maurice Strong, a Conferência reuniu 113 países, dos quais 77 subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, liderados pelo Brasil. Gerou um documento histórico com 24 artigos e resultou na criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA, a primeira global na matéria, que se localiza na junção de dois órgãos da ONU, a Assembleia Geral e o Conselho Econômico e Social. É a maior voz global em meio ambiente.

Dois documentos que antecederam, inspiraram e serviram de base para a Conferência de Estocolmo, geraram controvérsias: as conclusões do Relatório do Clube de Roma, de 1968, expressos no documento “Os limites do crescimento”, de Dennis e Donella Meadows (MIT), e o documento base da Conferência, “Only One Earth: the care and the maintenance of a small planet”, sob a responsabilidade de Bárbara Ward e René Dubos, que reuniu 70 especialistas para reforçar as conclusões do relatório Meadows: sistemas de informática “demonstravam” que, considerado o crescimento populacional e o nível de industrialização, os recursos naturais se





esgotariam em 100 anos. Defendiam, daí, interromper o processo: “no growth” (não crescimento). Registre-se, e limitar-nos-emos ao registro, que a Greenpeace, uma das maiores organizações civis de militância ambiental, foi criada em 1971, no influxo da onda que crescia desde a edição do relatório do Clube de Roma. O ambientalismo estava em alta. Em 2012, a ONU conferiu o título de Herói da Floresta a um militante brasileiro do Greenpeace. [O GLOBO, 2012].

Os países subdesenvolvidos ou “em desenvolvimento” criticaram o caráter apocalíptico e neomalthusiano dos dois documentos, cuja implementação implicaria congelar o sistema internacional entre os países desenvolvidos e os demais, estes eternamente condenados ao subdesenvolvimento e à subordinação aos países desenvolvidos. A resistência, coordenada pelo Brasil, resultou numa solução de compromisso na Conferência em favor da soberania dos países subdesenvolvidos sobre os recursos naturais de seus territórios e sua liberdade em usá-los para alcançar o desenvolvimento.

Na liderança dos países subdesenvolvidos, o Brasil afirmava que a fonte primária da poluição (termo mais comum à época para referir os processos de degradação ambiental) era a miséria, em razão do que a melhor política ambiental seria prover a população com mais alimentos, habitação, assistência médica, empregos, saneamento, saúde. [CHERUBINI, Karina, 2018]

A delegação brasileira, chefiada pelo Ministro do Interior Costa Cavalcanti e coordenada tecnicamente pelo embaixador João Augusto de Araújo Castro, compareceu à Conferência de Estocolmo precisa e expressamente orientada pelo Presidente da República, que ouviu o Ministério das Relações Exteriores e o Conselho de Segurança Nacional, a refutar qualquer “pretexto ecológico” que impusesse condicionantes para projetos de desenvolvimento estratégicos do interesse nacional:

Na área do aproveitamento de recursos naturais, os interesses nacionais, em termos econômicos e de segurança, são de tal monta, que qualquer fórmula que, sob o pretexto ecológico, impusesse uma sistemática de consulta para projetos de desenvolvimento seria simplesmente inaceitável para o Brasil. Havia que ter em conta, por outro lado, a necessidade de se manter um diálogo construtivo e o fato mesmo de que, por sua própria natureza, os problemas ambientais apresentam uma permeabilidade que realmente desafia as fronteiras políticas. Nossa posição não podia ser definida, ademais, apenas no contexto da Bacia do Prata e de nossas relações com os países da área. A esse respeito, vale acentuar que embora tais relações não se constituam em obstáculo ao desenvolvimento nacional, nossos interesses no cenário mundial nos obrigam a pesar cuidadosamente certos efeitos da tese da “soberania ilimitada”, quando aplicada às perspectivas futuras do Brasil e seu relacionamento com as grandes potências de hoje.” [BRASIL, 1972a, p.11]

A prioridade do Brasil na Conferência “era evitar obstáculos aos projetos brasileiros de ocupação da região amazônica e de plena utilização dos recursos naturais para seu crescimento.” Isso comportava um risco à “reputação nacional no momento” ou ao “próprio legado da Conferência”, mas o Brasil soube administrar o risco e pode sagrar-se vitorioso na estratégia adotada, pois “teve o mérito de introduzir e obter a ligação conceitual entre desenvolvimento e meio ambiente, o que marcaria a forma definitiva pela qual o meio ambiente seria tratado multilateralmente a partir de então.” [GORGEN, p. 11]

### 2.2.2.1 O legado da Conferência de Estocolmo



É bem verdade que se apresentam críticas que apontam um enfraquecimento da posição brasileira em fóruns posteriores à Conferência de Estocolmo, que, neste sentido, teria sido o ponto mais ativo da participação brasileira no debate ambiental global. De lá para cá, segundo Aldo Rebelo, ex-presidente da Câmara dos Deputados e ex-Ministro da Defesa, o Brasil cedeu, tendo aceitado estabelecer que os debates separem preservação e desenvolvimento:

“O Brasil caiu numa grande armadilha diplomática, imposta pelos países ricos, que é separar dois temas não poderiam ser separados quando se fala de Brasil e de Amazônia, que é desenvolvimento e meio ambiente. Não se pode discutir um sem o outro. O Brasil conseguiu fazer isso uma única vez, em 1972, na 1ª Conferência sobre Meio Ambiente, realizada em Estocolmo. Os países ricos só queriam discutir meio ambiente, mas o nosso representante, que havia sido Ministro de Relações Exteriores do João Goulart, mas foi preservado pelos militares, que foi embaixador na ONU e depois chefiou a nossa delegação à Conferência, disse que o Brasil não aceitava discutir só meio ambiente” porque isso implicaria “o congelamento do poder mundial”. [REBELO, 2023]

Os exíguos limites do presente trabalho não permitem o aprofundamento necessário à verificação precisa da pertinência da afirmação ex-ministro, para o que haveríamos de percorrer criticamente uma série de acontecimentos na seara internacional e interna para obter uma visão fundada a respeito de como o Estado nacional posicionou-se internacionalmente após a Conferência de Estocolmo e se e quando - e por que razões externas e internas – teria se desencaminhado da senda aberta pela atuação minuciosamente planejada e firmemente executada naquele seminal conclave.

Ainda assim, alguns marcos do itinerário seguido pelo Brasil na esfera internacional e na conformação da sua ordem jurídica em matéria ambiental aos contornos dos resultados da Conferência de Estocolmo podem servir para futuras análises mais detidas da controvérsia. No ano seguinte à Conferência, o governo criou a Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Ministério do Interior, cujo titular era Costa Cavalcanti, que vinha na titularidade desde 27.01.69, na gestão do presidente Costa e Silva, passou pela Junta Governativa Provisória de 1969, e seguiu até o final do governo Médici (deixou o ministério em 13.03.74). Costa Cavalcanti fora o chefe político da delegação brasileira à Conferência de Estocolmo. Que a Secretaria tenha sido criada na estrutura do Ministério do Interior, sob sua responsabilidade, denota uma nítida linha de continuidade entre a corajosa orientação diplomática executada em Estocolmo de não permitir que “o pretexto ecológico” levantado pelos países desenvolvidos obstasse os planos de desenvolvimento endógeno e as consequentes medidas políticas e legislativas internas que viabilizariam o desenvolvimento.

Igualmente expressiva da linha de coerência e continuidade da estratégia nacional expressa internacionalmente na Conferência de Estocolmo com a orientação política interna do governo é a presença do biólogo e advogado Paulo Nogueira Neto à frente da Secretaria Especial do Meio Ambiente entre 14.03.74 a 15.03.1985, por onze anos e um mês, nos governos Médici, Geisel e Figueiredo, vale dizer, desde que a SEMA foi criada até o último dia do último governo militar, o do presidente Figueiredo. Figueiredo, aliás, fora o Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional quando da preparação da estratégia vitoriosa do Brasil para a Conferência de Estocolmo:

Ao delinear a posição a ser adotada pelo Governo brasileiro através da Exposição de Motivos nº 100/71 ao Presidente da República, em 22 de dezembro de 1971, João Batista Figueiredo, então Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, asseverou que os problemas a serem discutidos durante a Conferência de Estocolmo mereciam plena atenção, pois envolviam aspectos pertinentes à Segurança Nacional. Em seguida, ao final da



Exposição de Motivos, Figueiredo solicitou anuência ao Presidente da República para sugerir que fosse aprovada a linha de ação proposta pelo Ministério das Relações Exteriores. (BRASIL, 1972, GORGEN, p. 4)

Na gestão de Paulo Nogueira Neto à frente da SEMA, o ano de 1981 é particularmente importante pela instituição do Plano Nacional de Meio Ambiente – PNMA (Lei nº 6.938/81), ainda hoje o mais importante marco regulador ambiental. Com o PNMA veio o licenciamento ambiental, visto até hoje como um feito positivo até mesmo pelo movimento ambientalista. O Instituto Sócio Ambiental - ISA, entidade insuspeita de amor incondicional pelo desenvolvimentismo dos governos militares, assim o define:

Esse o principal e o mais consolidado instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente. Ele é o responsável por garantir a sustentabilidade dos empreendimentos. Ou seja, que os empreendimentos sejam realizados respeitando os parâmetros ambientais e os direitos sociais. [O Globo, 2021]

No mesmo ano, foi instituído o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA (Decreto nº 88.351/81), que estabeleceu normas técnicas para a execução do PNMA.

### 2.3 O Tratado de Cooperação Amazônica

A estratégia nacional de relacionar-se pacificamente com os nossos vizinhos é de longa tradição. Deitando raízes mais na chegada da família real, em 1808, seguida por Dom Pedro I e enraizando-se na alma nacional com a Guerra do Paraguai, alçou dignidade constitucional na Constituição de 1891, cujo art. 88 expressa nitidamente o trauma daquele conflito na alma nacional:

**Art 88** - Os Estados Unidos do Brasil, em caso algum, se empenharão em guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outra nação.

Essa tradição foi sintetizada pelo Barão do Rio Branco na máxima de que a geografia é a melhor diplomacia e a melhor economia, que orienta desde o Império a nossa política externa. Daí que, no que toca ao tema do presente trabalho, a falta de previsão explícita na Constituição de 1967 a respeito da integração do Brasil à América Latina (que virá mais tarde no parágrafo único do art. 4º da Constituição de 1988) não impediu que o Brasil buscasse a estratégia de optar por arranjos regionais sobre ajustes internacionais para o enfrentamento da temática do meio ambiente como limite ao desenvolvimento nacional. É como se fora um princípio implícito na Constituição que o Brasil atue nas relações externas para construir e fortalecer a sua identidade sul-americana.

Superado o sonho do progresso com a exploração da borracha, era como periferia da periferia, que se movia o Brasil amazônico. Com seus caudalosos rios e igarapés, parecia um lugar fora do tempo e do movimento histórico, governado exclusivamente por seus ciclos biológicos e seus mitos. Tudo começou a mudar com a construção de Brasília, quando o Estado nacional fez sentir sua presença com a interiorização do centro das decisões da República. Primeiro chegaram milhares de brasileiros para a construção da Belém-Brasília, depois os incentivos fiscais e a organização da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), seguindo-se a revitalização de Manaus com a Zona Franca.

A Amazônia parecia libertar-se das oscilações dos ciclos extrativistas dependentes das intempéries da economia mundial para desenvolver um sistema econômico mais marcadamente endógeno e integrado ao restante do país.



A maior presença do Estado como indutor do desenvolvimento econômico da região acelerou, em contraposição, a defesa da internacionalização da Amazônia, consistente na ideia de que a Amazônia serviria melhor à humanidade se gerida por um consórcio de governos e entidades internacionais. Tais discussões deram propulsão, por seu lado, a um movimento interestatal que se desenvolvia naturalmente em direção a uma nova forma de institucionalização das formas de cooperação - já não apenas por acordos bilaterais ou plurilaterais *ad hoc* para problemas específicos, mas sob uma institucionalidade perene e abrangente de todos os países amazônicos. Foi assim, dessa necessidade de precaução diante dos riscos já perceptíveis de avanço da ideia de internacionalização da floresta, que emergiu o Tratado de Cooperação Amazônica.

O Brasil foi o dínamo que impulsionou as negociações e a celebração do Tratado de Cooperação Amazônica. Destacou-se então um jovem diplomata como “engenheiro” da obra:

E aqui eu faço uma homenagem ao então jovem engenheiro responsável pela obra, Rubens Ricupero, que acabara, em março de 1977, quando se lançou o primeiro texto, de completar 40 anos e tinha apenas 17 anos de carreira. Outro grande salto que se deu com o Tratado de Cooperação Amazônica foi o equilíbrio e a harmonia que se estabeleceram entre o tão necessário desenvolvimento da Região Amazônica e a proteção de seu meio ambiente. [GALVÃO, 2018]

Tudo aconteceu muito rápido, porque o momento crítico requeria decisão e resultados. Em 2018, o já experiente embaixador Rubens Ricupero, manifestou-se por vídeo perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados a respeito daqueles tempos de impressionante energia diplomática:

Eu sinto muito não estar aí com vocês, sobretudo porque eu talvez tenha sido a primeira pessoa a falar nesta mesma Comissão das Relações Exteriores sobre o tratado, há quase 41 anos, justamente no dia 19 de outubro de 1977, quando começava a negociação do tratado e eu tive a honra de apresentar as ideias gerais que nos orientavam nas negociações. Em seguida, mais ou menos dois anos depois, no dia 9 de maio de 1979, eu voltei a esta mesma Comissão para dar conta de que o tratado já havia sido, felizmente, assinado e já estava começando a ser posto em prática. [RICUPERO, 2018]

A intensidade da ação diplomática evidencia a magnitude do desafio que era de ser vencido e o sentido de urgência que presidia as ações do governo brasileiro: em 19 de outubro de 1977, o Itamaraty apresentava à Câmara dos Deputados as ideias gerais que orientavam as negociações, e oito meses depois, em 3 de julho de 1978, o Tratado de Cooperação Amazônica era firmado. Tal vigor e determinação eram a resposta necessária ao crescimento do discurso da urgência ambiental em escala global, desde a Conferência de Estocolmo, avolumando e aprofundando a pressão geopolítica dos países desenvolvidos sobre os países cujos territórios contivessem grandes “áreas virgens”.

Vale agora repassarmos alguns antecedentes internos e externos, remotos e diretos, do advento do Tratado como estratégia defensiva do Brasil de sua soberania sobre a Amazônia, tido outrora no imaginário nacional como o Inferno Verde ao norte.

Vejamos o contexto. A Bacia do Prata foi equacionada por tratado firmado em 23 de abril de 1969. Estabilizada a fronteira sul, foi possível (e era necessário e urgente) olhar para o Norte, onde predominavam o vazio humano e econômico, determinados pela muralha da Cordilheira, a conter as populações nas costas do Pacífico e do Caribe e “em nódulos no Altiplano”. No lado de cá, a vastidão da hileia e a dependência dos rios para o transporte colou as cidades às barrancas e a uma economia de subsistência, conformando uma “civilização de periferia”, no dizer do embaixador Rubens Ricupero, pois “os contatos internacionais na Bacia se limitavam



a três ou quatro portos fluviais de fronteira - Iquitos, Letícia, Benjamin Constant, Tabatinga, com comércio e navegação esporádicos e insignificantes.” [RICUPERO, 1984, p. 177]

O Tratado foi proposto, negociado e celebrado no contexto do *pragmatismo ecumênico e responsável* do governo do presidente Ernesto Geisel (1974 – 1979), sob a batuta do chanceler Azeredo da Silveira:

As novas diretrizes de política externa teriam o mérito ainda de mudar os parâmetros nacionais de interpretar o mundo e gerar atitude de renovada confiança por parte da diplomacia brasileira. Além do diálogo fluido com as potências ocidentais no mais alto nível, a África passaria a ser vizinho com o mesmo nível de interesse conferido aos países sul-americanos. O Atlântico Sul não mais seria espaço de separação, mas, sobretudo, de aproximação e integração. No continente, a América do Sul, que já contava com um instrumental próprio no Cone Sul (o Tratado da Bacia do Prata), deveria refletir de igual modo sobre a cooperação regional na Amazônia e o Brasil desempenharia papel decisivo nessa articulação. Era importante naquele momento superar as desconfianças quanto aos projetos brasileiros na região, provocadas, entre outras, pela construção da Transamazônica, e criar instrumentos de convergência e confiança mútua com os países vizinhos. O Tratado de Cooperação Amazônica, firmado em 1978, foi um marco que teoricamente permitiria o desenvolvimento integrado da região no espaço ecológico de importância vital para o planeta. Com isso afastar-se-iam também as ideias, então em voga, de internacionalização da Amazônia. [LIMA, 2017, p. 26]

A vigorosa iniciativa brasileira e as intensas e breves negociações do Tratado visavam dar pronta concreção à necessidade geopolítica de antecipar-se a movimentos de potências extra-amazônicas (EUA e Europa) interpretados pelo Itamaraty como uma estratégia de magnificação do risco ambiental para suprimir espaços de soberania dos países amazônicos. A estratégia das potências estrangeiras consistiria na repetição e exacerbação de denúncias com vistas a uma consciência global de que os países amazônicos eram incapazes de proteger o gigantesco e rico território amazônico e seus ecossistemas, “patrimônio comum da humanidade.”

A respeito da Amazônia como “patrimônio” comum da humanidade, a justificar a internacionalização da sua gestão, O chanceler Celso Amorim lembrou, com fina ironia, que não se tem notícia de semelhante movimento para declarar o petróleo patrimônio comum da humanidade. Igualmente, ficou célebre artigo publicado pelo senador Cristovam Buarque, sob o título “A internacionalização da Amazônia”, no qual ele afirma que “como ser humano era a favor da internacionalização da Amazônia, mas desde que internacionalizássemos também tudo o que fosse importante para a Humanidade”, desde as reservas de petróleo até a cidade Nova Iorque (sede da ONU), os museus mais importantes, o capital financeiro e mesmo as crianças do mundo, “o que evitaria que algumas morressem ou trabalhassem por terem nascido em um país pobre.”<sup>1</sup>

Os aspectos fundamentais do tratado refletem o objetivo geopolítico de afirmar as soberanias dos países signatários contra o avanço da ideia de sua relativização por meio de uma gestão compartilhada com países extra-amazônicos e entidades internacionais. A intangibilidade das soberanias nacionais e sua prevalência sobre os arranjos institucionais derivados do Tratado fica patente na expressa natureza

<sup>1</sup> <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/414252/noticia.htm?sequence=1>



complementar das medidas conjuntas em relação àquelas concebidas na esfera nacional para a consecução dos seus objetivos. A reserva de soberania é matizada, porém, em favor do espírito de cooperação amazônica, pelo compromisso de que acordos bilaterais ou multilaterais que os países venham a celebrar futuramente não poderiam contrariar os objetivos que o Tratado visava atingir.

A objeção pan-amazônica que o Tratado levantou contra concepções “universalistas” e “planetárias” do território amazônico, que há muito germinavam nos países centrais, vem expressa logo no primeiro artigo. Nele o “uso e aproveitamento exclusivo dos recursos naturais” pelos países signatários está expressamente conectado ao objetivo de integrar os territórios amazônicos às economias nacionais para promover o “desenvolvimento harmônico dos territórios amazônicos” e o bem-estar de suas populações.

Essa condição pan-amazônica não era, nem haveria de ser, o pacífico e idílico compartilhamento de um espaço comum. Nenhum território que abriga Estados-nação é uma tábula rasa, mas antes o resultado, mais ou menos estável, mais ou menos conflitivo, do percurso histórico que lhe constituiu. A sabedoria diplomática instituidora fez o Tratado prestar uma expressa homenagem a essa realidade histórica pela via do reconhecimento da intangibilidade das soberanias dos países amazônicos, condição imperiosa para o êxito da negociação. Daí que o arranjo institucional do Tratado seja a de um acordo-quadro conceitual, amplo, leve e flexível.

As negociações e a celebração do Tratado fundaram-se em cinco princípios: (i) a competência exclusiva dos países da região no desenvolvimento e proteção da Amazônia; (ii) a soberania nacional na utilização e preservação dos recursos naturais e a consequente prioridade absoluta do esforço interno na política de desenvolvimento das áreas amazônicas de cada Estado; (iii) a cooperação regional como maneira de facilitar a realização desses dois objetivos; (iv) o equilíbrio e a harmonia entre o desenvolvimento e a proteção ecológica; (v) a absoluta igualdade entre os países amazônicos.

O Tratado não gera direitos e obrigações diretamente. É um tratado-quadro ou guarda-chuva (*umbrella agreement*), a depender da firma de acordos futuros para a consecução dos seus objetivos:

Num artigo publicado em 1984, Ricupero referiu-se ao Tratado de Cooperação Amazônica como diplomacia de projeto. Aí ele trata de dizer que tipo de projeto era e que tipo de projeto não era: não era um projeto de integração, como havia, então, com a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI – Associação Latino Americana de Integração); não era como o Pacto Andino e não era como Itaipu, por exemplo, que são outros tipos de cooperação que existiam com resultado. [GALVÃO, 2018]

Diante da doutrina Travassos e da orientação do Estado nacional desde então - de que o discurso de Getúlio em Manaus é expressão viva- , o Brasil desejava criar as condições jurídicas que pavimentassem a interligação física com os países amazônicos. Todavia, a Venezuela resistiu. Havia forte desconfiança quanto a supostos sonhos expansionistas do Brasil, por um lado. A lamentável participação do Brasil na Brigada Latino-Americana que interveio na República Dominicana, em 1965, aumentou as desconfianças. A Venezuela, governada por Carlos Andrés Pérez, seguia o influxo da Doutrina Betancourt de frias ou mesmo hostis relações diplomáticas com “países não democráticos”.

A Venezuela rompeu relações com o Brasil em 1994, em razão do golpe civil-militar. As relações foram reatadas em 1966, mas mantidas em condições de frio protocolo. Pérez governou de 1979 a 1984, liderando um governo com posições de



nacionalismo interno, com nacionalizações de setores estratégicos da economia, e de solidariedade com causas de países latinoamericanos, como o direito do Panamá ao controle do seu canal, e ao direito da Bolívia de acesso ao mar. Em 1976, a Ação Democrática, partido de Pérez, fundado por Betancourt, ingressou na Internacional Socialista, em congresso realizado em Caracas.

A resistência da Venezuela levou o Brasil a recuar da pretensão de colocar a integração física entre os países do Tratado acabou se afirmando quase trinta anos mais tarde por caminhos mais ou menos tortuosos. Em abril de 1998, durante a Cúpula da Organização dos Estados Americanos (OEA), em Santiago do Chile, nasceu a IIRSA – Iniciativa de Integração Regional Sul-Americana, com o objetivo de promover uma reorganização territorial – por meio de projetos de infraestruturas de transporte - que servisse de base física para o funcionamento da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), estimulada pelos EUA, nos moldes do Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA). O projeto da ALCA fracassou, mas o eixos de integração preconizados pela IIRSA - incluídos em 2009 no Conselho Sul-Americano de Infraestrutura (COSIPLAN da UNASUL) - tiveram grande desenvolvimento entre 2005 e 2015 (e seguem em desenvolvimento) ante o deslocamento do eixo dinâmico da economia mundial para a Ásia, a impulsionar a construção de infraestrutura de transporte e de interligação de energia e de comunicação no sentido do Pacífico, atravessando os países da região amazônica.

Antes disso, o senador Aluizio Bezerra, um dos fundadores do Parlamento Amazônico, votou na extensão do mandato do presidente Sarney por mais um ano em troca apoio federal, com investimentos, para a BR 364, ou Estrada do Pacífico, que liga o Acre ao Peru. O relatório da CPI Hiléia Amazônica, aprovado em 1989 e integrada pelo senador Aluizio Bezerra, concluiu ser necessária a plena realização da obra, que hoje está contemplada na carteira de projetos prioritários da IIRSA-COSIPLAN.

No que toca à estrutura do Tratado de Cooperação Amazônica – que, como vimos, não incluiu a dimensão da integração física – foram princípios fundamentais e áreas de cooperação e instituiu-se um arcabouço organizacional extremamente simples, não tendo sido criada uma entidade intergovernamental dotada de poderes executivos ou normativos. Assim, como instância máxima, está a Reunião de Ministros de Relações Exteriores. A abaixo dele, o Conselho de Cooperação Amazônica (CCA), de natureza consultiva e composto por diplomatas de alta hierarquia. Inicialmente, previa-se uma Secretaria Pro Tempore, que funcionaria no país que receberia a próxima reunião do CCA. O Tratado prevê a criação de (iv) Comissões Nacionais Permanentes e de Comissões Especiais de natureza temática.

Diferentemente do Parlamento do Mercosul (Parlasul), criado por um Protocolo Constitutivo firmado pelos presidentes dos países do bloco (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) para legislar sobre os interesses comuns dos povos do Mercosul e funcionar formalmente como um órgão político independente, o Tratado de Cooperação Amazônica não conta com um órgão político de natureza parlamentar, o Parlamento Amazônico.

## 2.4 A organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)



A aversão dos negociadores à criação de pesadas estruturas burocráticas para a concretização dos objetivos do Tratado levou-os a dar preferência por esquemas de coordenação leves e funcionais. Embora fosse previsível que os objetivos grandiosos do Tratado de integrar física, econômica e socialmente o vasto e complexo território amazônico não pudessem ser atingidos sem estruturas e procedimentos de gestão robustos, a premência de concretizar prontamente as negociações fazia com que tais estruturas tivessem de esperar para serem criadas no futuro. As negociações se deram num curto espaço de tempo. O tempo disponível era um tempo comprimido pela magnitude do risco da internacionalização e, logo, a urgência da tarefa de levantar uma trincheira político-jurídica para a proteção das soberanias dos países da região.

Mas o funcionamento de Secretaria Pró Tempore resultou ineficaz. Daí que mais tarde, em 1995, os países decidissem criar uma Secretaria Permanente, com sede em Brasília. Assim, em 1998, ante a experiência de vinte anos de parcos avanços na materialização dos generosos propósitos do Tratado, os países firmara um Protocolo de Emenda ao Tratado para instituir a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), com o objetivo de fortalecer e implementar os objetivos pactuados. Em 2002, por meio de Acordo de Sede entre o Brasil e a OTCA, a Secretaria Permanente passou a constituir o órgão administrativo básico da Organização, através do qual ela exerceria sua personalidade jurídica.

## 2.5 O Parlamento Amazônico

As circunstâncias históricas nas quais o Tratado de Cooperação Amazônica foi negociado e celebrado não permitiam que pudesse conter desde logo um braço de natureza parlamentar. No Brasil, por exemplo, vivíamos o regime militar. O Parlamento do Mercosul foi criado em outros tempos. O Tratado de Assunção, que deu origem ao Mercado Comum do Sul, firmado em 26 de março de 1991, foi celebrado quando a abertura democrática avançava na região, razão por que desde o início previu a participação parlamentar nos destinos do bloco. O art. 24º do Tratado de Assunção estabeleceu a existência de uma Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul com o objetivo de possibilitar a participação dos cidadãos no Bloco, que é hoje exercida pelo Parlamento do Mercosul (Parlasul).

O Parlamento Amazônico surgiu não da iniciativa dos governos, como ocorreu nos demais parlamentos regionais latino-americanos (Parlamento Andino - Parlandino, Parlamento Centro Americano – Parlacen, Parlamento Lationamericano – Parlatino, Parlamento do Mercosul – Parlasul). No contexto amazônico a iniciativa de um órgão de representação política dos povos da região surgiu de um pequeno grupo de parlamentares que se viram diante da necessidade de reforçar a defesa das soberanias dos países signatários num momento em que eram atacadas retoricamente por potências estrangeiras, organizações civis e órgãos de imprensa dos países centrais.

Os primeiros dez anos de existência do Tratado foram de quase completa letargia. O vigor diplomático que impulsionou as negociações e a celebração do Tratado dissipou-se na década seguinte. A crise financeira dos anos 80 que atingiu duramente as economias de periferia foi a causa principal, como reconhecido na Declaração de San Francisco de Quito, dado à luz pela Reunião de Chanceleres em 1989.

A situação de adormecimento do Tratado foi substancialmente modificada quando, no final da década de 80, os países signatários tiveram que acionar os





mecanismos do pacto para defender-se da pressão internacional conduzida pelos EUA e Europa em nova investida de denúncias dos riscos de destruição da Amazônia, exacerbadas então pelo assassinato do seringalista e ativista político Chico Mendes.

Chico Mendes era uma estrela ascendente do ambientalismo mundial. Havia recebido o prêmio Global 500 da ONU, visitado o Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID) para protestar contra o financiamento ao modelo de construção da BR 364 e falado aos congressistas dos EUA, tendo impressionado o senador Robert Kasten, que escreveu um artigo no New York Times exigindo apuração e punição pelo seu assassinato. [VICENTE, 2018]

A repercussão mundial do assassinato de Chico Mendes fez crescer a ideia de que a Amazônia era “patrimônio comum da humanidade” e que os “povos da floresta” estavam sendo atacados sem que os governos da região atuassem efetivamente em sua defesa. Em resposta os países amazônicos ativaram o mais alto colegiado diretivo do Tratado, a Reunião de Chanceleres (Quito, 1989) para robustecer a estrutura organizativa convencional no sentido de realizar os objetivos do Tratado e rechaçar a pressão internacional.

A ativação do Tratado naquele contexto político de resistência a pressões internacionais fez surgir pela primeira vez o envolvimento dos parlamentos nacionais na defesa das soberanias dos países amazônicos. A iniciativa partiu do Congresso Peruano.<sup>2</sup> A seu convite representantes de sete parlamentos dos países signatários reuniram-se em Lima nos dias 16, 17 e 18 de abril de 1989 para incorporar os legislativos e os parlamentares da Amazônia na realização dos objetivos do Tratado de desenvolver a região e preservar o meio ambiente em benefício dos povos que a habitam. Segundo Soler, “asistieron un delegado por el Congreso de Bolivia, dos de Brasil, seis de Colombia, tres de Ecuador, 29 de Perú, dos de Venezuela y uno por la Asamblea Legislativa de Surinam.” [SOLER, 2005, p. 28]

A decisão de criar o Parlamento Amazônico foi adotada por uma Declaração Conjunta adotada ao final de encontro, no Palácio Legislativo do Peru, sede do Poder Legislativo. O Senado Federal esteve representado no encontro pelo senador Aluízio Bezerra (MDB – AC), que foi eleito vice-presidente da Mesa Diretiva provisória. Em pronunciamento no plenário do Senado Federal, o senador retratou o espírito que inspirou a criação do Parlamento Amazônico:

-Sr. Presidente, Srs. Senadores

Sabem V. Ex<sup>a</sup> e a Casa que o Parlamento Amazônico surgiu exatamente num momento em que teses ameaçadoras vindas das grandes potências, sobretudo alimentadas pelos Estados Unidos e por países europeus, alimentavam a ideia da formação de uma entidade internacional para que gerenciasse a Amazônia, ou seja, criando a figura da internacionalização da Amazônia. Daí por que os 8 países que compõem a Amazônia, através dos seus parlamentares, não poderiam mais deixar apenas no âmbito da diplomacia de qualquer um dos nossos países, mas que os setores parlamentares, indiscutivelmente teriam que ter um papel ativo diante de uma ameaça de tamanho porte, como a internacionalização da Amazônia.

(...)

Em primeiro lugar, a preocupação é de assegurar a soberania regional, ou seja, os representantes parlamentares dos 8 países defenderam e foi aprovado por unanimidade, a defesa da *soberania regional da Amazônia*. Ou

<sup>2</sup> A integração dos parlamentos nacionais parece constituir uma tradição do Congresso Peruano, que já em 1964, fora o promotor da criação do Parlamento Latino Americano. SOUZA, Sully A. **Parlamento Latino Americano: sua natureza, composição, atividades, assuntos tratados nas reuniões e assembleias**. Brasília, Senado Federal, Revista de informação legislativa, v. 5, n. 20, p. 23-42, out./dez. 1968 Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/180767>



seja, não se admite, em hipótese alguma, a internacionalização de qualquer espécie, mas que a soberania de cada um dos países que compõem a Bacia Amazônica seja devidamente assegurada, no contexto Amazônico.<sup>3</sup> (destacamos)

Não é irrelevante para a compreensão do legado da criação do Parlamento Amazônico – que cabe aos novos protagonistas da sua reativação ter em conta - que o Brasil se fizesse representar no ato inaugural pelo senador acreano Aluísio Bezerra. Originário do PC do B, filiou-se ao MDB no bipartidarismo, de cujo diretório municipal em Cruzeiro do Sul foi presidente e pelo qual se elegeu deputado federal em 1978, assim que voltou da França, onde doutorou-se em direito internacional e relações internacionais pela Sorbonne. Atuando pela chamada ala autêntica do MDB, foi reeleito em 1982 com apoio do PCB e PC do B. Eleito senador em 1986, na Constituinte votou por cinco anos de mandato para o presidente Sarney, admitindo publicamente que o fez para a obtenção de verbas para a construção da BR 364, Rodovia Transcontinental, que ligaria o Brasil ao Peru. As razões específicas para a negociação política que encetou com o Presidente da República em favor de verbas para a obra de integração física, do uso que tiveram e dos resultados concretos que produziram para a integração com os países vizinhos, foram expostas ao país no Plenário do Senado:

Procuramos, portanto, através do projeto de construção da Rodovia BR-364, no trecho Rio Branco, fronteira com o Peru, estabelecer a Transcontinental, portanto, não somente uma rodovia, mas uma via de integração, primeiro, regional da Amazônia; em segundo lugar, uma integração latino-americana com os países vizinhos, uma vez que ela corta, perpendicularmente, a Pan-Americana, que vem desde a Argentina, Chile, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia e Venezuela, indo ao Panamá, e também criando um corredor de importação e exportação entre o Brasil e os mercados do Pacífico.” SENADO FEDERAL, 1989]

Como se vê, a constituição do Parlamento Amazônico naquele preciso momento histórico guarda íntima relação com o sentimento de autodefesa e de repulsa que motivou os países a rapidamente acionar a Reunião de Chanceleres, que não se reunia desde 1983 (Santiago de Cali, Colômbia), embora na I Reunião, em 1980, em Manaus, houvesse sido decidido que o colegiado se reuniria a cada dois anos.<sup>4</sup>

Embora em letargia desde o início da década de 80, o Tratado mostrou sua potência política no primeiro teste de força a que os países signatários foram submetidos desde a sua celebração. Uma forma de aquilatar o valor do Tratado como mecanismo garantidor das soberanias dos países amazônicos é nos perguntarmos como os Estados da região defenderiam suas soberanias diante da pressão concertada das potências se não contassem com a força política, moral, discursiva e

<sup>3</sup> Diário do Senado Federal nº 5, 1990. Sessão de 22/02/1990, publicação em 23/02/1990. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/5871?sequencia=41>. Acessado em 26/11/02/2022

<sup>4</sup> A II Reunião dos Chanceleres ter sido realizada em 7 e 8 de dezembro de 1983, em Santiago de Cali, Colômbia, apenas um ano depois da I Reunião, que teve lugar em Belém, Pará, deveu-se, provavelmente, pela celebração do bicentenário de Simon Bolívar, cuja memória recebeu homenagem na Declaração resultante do conclave, na qual os chanceleres se dizem “*inspirados nos altos ideais de unidade e fraternidade dos povos latino-americanos dos quais é expressão perene o ideário político do grande libertador Simón Bolívar, no ano em que se comemora o bicentenário de seu nascimento.*” [OTCA, 2013, p. 61]. Tal manifestação de apreço ao Libertador, fosse expressa hoje por um presidente da República brasileiro, seria motivo de acesas polêmicas. O presidente então era o general João Batista Figueiredo, que sucedeu o general Geisel, e o chanceler era Saraiva Guerreiro, um dos elaboradores da política do pragmatismo responsável e que havia servido como Secretário Geral do Itamaraty na gestão de Azeredo da Silveira.



jurídica do Pacto. Não houvesse um instrumento jurídico internacional com a força do Tratado os países teriam que recorrer a uma concertação *ad hoc*, sempre mais fugaz e débil, ou precisariam buscar guarida em instrumentos internacionais de caráter global regentes de organizações multilaterais. Não é difícil constatar, todavia, que quaisquer dessas alternativas seria menos rapidamente ativável e, principalmente, menos efetiva que os instrumentos disponibilizados pelo Tratado, como a Reunião de Chanceleres e, embora não constituísse uma instância interna do Tratado, o Encontro de Presidentes dos Estados signatários, mecanismos que foram acionados.

Assim, no final da década de 70, quando as ameaças “universalistas” eram ainda nuvens carregadas observáveis no horizonte, os Estados nacionais amazônicos, então apenas por seus Executivos, precaveram-se edificando uma trincheira jurídico-política de status internacional contra o movimento extra-amazônico ameaçador. Mais tarde, já no final da década de 80, quando o cruel e trágico assassinato de Chico Mendes foi magnificado oportunisticamente para por em dúvida a capacidade dos países da região de preservarem o “patrimônio comum da humanidade”, a diplomacia parlamentar entrou em cena para criar um órgão político representativo dos povos da Amazônia.

Demonstração suficiente de que havia sintonia e sincronia entre os poderes Executivo e Legislativo dos Estados nacionais amazônicos naquela quadra histórica, menos de um mês depois, em 6 de maio, em Manaus, os presidentes dos oito países signatários firmaram uma declaração de apoio à decisão dos parlamentares de instituir o Parlamento Amazônico, expressando o reconhecimento de que a sua criação reforçava as ações dos Estados no contexto do Tratado. [SOLER, p. 3]

Atentemos para a linguagem das mensagens políticas produzidas pelos governos e parlamentos nacionais. Tratava-se de nítida linguagem de combate. A Declaração de San Francisco de Quito, firmada pelo mais alto colegiado, a Reunião de Chanceleres, ao tratar de “política ambiental” o faz em termos inequivocamente dirigidos às potências europeias e aos EUA:

REAFIRMAM as disposições do Artigo IV do Tratado de Cooperação Amazônica e conseqüentemente rejeitam qualquer interferência externa nas políticas e ações realizadas na Amazônia pelos países membros do Tratado. [OTCA, p. 69]

O artigo IV, referido em tom firme e claramente dissuasório pela Reunião de Chanceleres, foi o ponto fulcral das negociações que resultaram no Tratado. Mais que em qualquer outro dispositivo, nele fica claro a razão primordial pela qual os países amazônicos associaram suas soberanias:

ARTIGO IV. As Partes Contratantes proclamam que o uso e a exploração exclusiva dos recursos naturais em seus respectivos territórios é um direito inerente à soberania do Estado e seu exercício não estará sujeito a outras restrições além daquelas resultantes do direito internacional. [OTCA, p. 12]

O espírito de combate que conduziu os diplomatas profissionais redatores do Tratado reacendeu-se dez anos depois para inspirar os diplomatas parlamentares redatores do Estatuto do Parlamento Amazônico, dentre os quais o senador brasileiro Aluizio Bezerra. O art. 1º do Estatuto é indicador da chama de indignação e determinação dissuasória que inspirava as manifestações dos chanceleres e presidentes movia também os representantes dos parlamentos nacionais nos atos fundacionais do Parlamento Amazônico. A mesma linguagem de combate, mais própria de declarações exortativas do que de documentos jurídico-formais institutivos de uma organização civil. Mas era o espírito do tempo:

Artigo Primeiro

O Parlamento Amazônico é um órgão permanente constituído por representantes democraticamente eleitos dos Parlamentos dos países amazônicos.



A Amazônia é universalmente reconhecida como o mais importante e valioso sistema ecológico que a humanidade possui atualmente; e, portanto, é dever e direito dos povos assegurar a conservação e melhor uso de seus enormes recursos e potencial, em benefício de seus habitantes e a serviço da civilização, rejeitando qualquer interferência que procure infringir sua soberania.

Já o art. 2º do Estatuto registra expressa a filiação política do Parlamento Amazônico ao Tratado de Cooperação Amazônica, afirmando a sua condição de órgão regional parlamentar:

#### Artigo Segundo

A constituição do Parlamento Amazônico é inspirada nos princípios integracionistas proclamados pela Comunidade Latino-Americana e consagra a vontade expressa repetidamente no Tratado de Cooperação Amazônica assinado em 3 de julho de 1978; na Reunião de Presidentes de Parlamentos Democráticos Ibero-Americanos realizada na cidade de Sucre, Bolívia, em novembro de 1988; na Declaração Conjunta do Parlamento Amazônico assinada em Lima, em 18 de abril de 1989; na Declaração da Amazônia formulada pelos Chefes de Estado das nações amazônicas reunidos em Manaus, em 23 e 24 de junho de 1989; na criação de um Órgão Parlamentar Regional para assegurar uma ação conjunta e concertada para a preservação dos direitos da Amazônia e para a promoção de seu desenvolvimento.

No que toca à sua estrutura, o Parlamento Amazônico é composto pela Assembleia, que se reúne anualmente, a Mesa Diretiva (composta de Presidente, um Vice-Presidente por país, um Secretário Geral e um Secretário Executivo) as Comissões Permanentes (Desenvolvimento sustentável, ecologia e biodiversidade; assuntos jurídicos, legislativos, cooperação internacional e integração; assuntos políticos da mulher, direitos humanos, povos e etnias da Amazônia; assuntos culturais e científico-tecnológicos e educativos). A sede da Secretaria Executiva Permanente é em Caracas, “independente da nacionalidade do Secretário Executivo (art. 47º, parágrafo único, do Estatuto), designado pela Assembleia para mandato de dois anos (art. 48º do Estatuto).

Os presidentes da entidade até 2011 foram Héctor Vargas Haya - Perú (1990-1992) José Curiel Rodríguez – Venezuela (1992-1993), Aluizio Bezerra – Brasil (1993-1994), Emigdio Flores Calpiñeiro – Bolívia (1996-1999), Genaro Colchado Arellano – Perú (1999-2000), Miguel Velit Núñez – Perú (2000-2001), María Eugenia Jaramillo – Colombia (2001-2002), Genaro Saavedra Mesones – Perú (2003-2006), Ana Lucia Reis – Bolívia (2006-2008), Eddy Gómez Abreu – Venezuela (2008-2010), Jesús Graterol – Venezuela (2010-2011), Héctor Agüero – Venezuela (2011).

O movimento atual de reativação do Parlamento Amazônico dá por certo que as atividades foram suspensas em 2011. [TRAD, 2020-a]. Embora a lista acima, disponível em página web do Parlamento Amazônico, apresente normalidade institucional até 2011, com presidentes sucedendo-se ininterruptamente no comando da organização, a realidade era outra. Antes da presente reativação do organismo, ao menos uma outra foi tentada, em reunião na Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal com parlamentares representantes do Grupo de Reativação do Parlamento Amazônico: Geraldo Saavedra, do Peru; Ana Lucia Rey, da Bolívia; Rolo Sanmartín Iñiguez, do Equador, além dos representantes da Venezuela Luis Arana Cedeno, Víctor Leon e Idelfonso Sosa de Mendez. [PARLAMENTARES, 2004]

A participação do Brasil, fundamental para a criação da Parlamento Amazônico pela mão do senador Aluizio Bezerra, evanesceu posteriormente, como o senador João Pedro informou ao Plenário em relato acerca da sua participação em reunião do organismo realizada em 7 e de abril de 2008, em Lima, Peru. [JOÃO PEDRO, 2008] A partir de sua participação na reunião, o senador reaproximou o Brasil do organismo



parlamentar, que chegou a realizar reunião de sua Mesa Diretiva no Senado Federal. [SENADO, 2004]

Em vista de que o presente artigo tem por objetivo específico analisar o atual processo de sua reativação do Parlamento Amazônico, remetemos os interessados em conhecer o seu funcionamento até 2002 para o excelente artigo *História del Parlamento Amazônico*. [SOLER, 2005]

## 2.6 A reativação do Parlamento Amazônico

### 2.6.1 O contexto político-institucional

A biografia do senador Aluizio Bezerra, parlamentar que fez oposição ao regime militar, mostra que, no que se refere aos objetivos do Tratado de Cooperação Amazônica, a linha era de continuidade entre os governos Geisel e Figueiredo e os da Nova República. Daí que não se estranha que um parlamentar de esquerda mobilizasse suas energias para defender o legado diplomático e geopolítico do pacto firmado sob o regime militar. Tratava-se de política de Estado.

O Estado não é uma cristalização ontológica, mas um organismo que se realiza enquanto se exterioriza, que se faz enquanto age. É a perspectiva hegeliana tal como nos apresenta o mestre Moniz Bandeira:

A compreensão de um fenômeno político e/ou da política de um Estado passa, portanto, pelo conhecimento da história, pois, se nada é absolutamente certo, nada também é absolutamente contingente, casual. Os Estados, ditos nacionais, são organismos vivos, surgiram e conformaram-se em determinadas condições históricas, e comportam-se, conforme a tradição e herança sedimentadas na cultura dos respectivos povos, que eles politicamente organizam e representam. Seu real conteúdo, como Hegel definiu, é o próprio espírito do povo (*der Geist des Volkes*), ou seja, sua cultura, e eles são animados por esse espírito em suas especiais oportunidades, guerras, instituições etc. Os Estados são o que suas ações revelam. [MONIZ BANDEIRA, 2016, p. 53]

É sob a perspectiva de que o Estado brasileiro é dotado de uma vontade e persegue os seus objetivos que analisamos a diplomacia parlamentar voltada à reativação do Parlamento Amazônico, que vem tendo lugar desde o final de 2020. Tal iniciativa parlamentar retira sua legitimidade da tradição diplomática brasileira integracionista à América Latina e do fundamento constitucional do parágrafo único do art. 4º da Constituição Federal.

Os primeiros passos para a reativação do Parlamento Amazônico sob a coordenação do Senado Federal e liderança do senador Nelsinho Trad, deram-se no final do primeiro de gestão do chanceler Ernesto Araújo e atendeu a pedido, feito em 2019, por embaixadores dos países amazônicos atuando junto à OTCA.

A gestão do chanceler Ernesto Araújo em relação à América do Sul e a fonte de que se originou o pedido à coordenação do Senado (pedido dos embaixadores dos países signatários) conferem legitimidade ao movimento de diplomacia parlamentar iniciado em dezembro de 2019 em reunião na embaixada do Equador com a presença de embaixadores dos países signatários do Tratado de Cooperação Amazônica:

A ideia de voltar com as atividades do Parlamento Amazônico teve origem na reunião na Embaixada do Equador em dezembro do ano de 2019, mais precisamente há um ano. Depois daquele encontro, realizamos debates profícuos, debates que se revelaram decisivos para a continuidade do projeto. [TRAD, 2020]

Vale historiar os fatos que precederam - e motivaram - a reativação do Parlamento Amazônico. Em 14 de novembro de 2018, o presidente eleito Jair



Bolsonaro anunciou pelo Twitter o novo chanceler, que imprimiria uma “regeneração” da política externa:

“A política externa brasileira deve ser parte do momento de regeneração que o Brasil vive hoje. Informo a todos a indicação do Embaixador Ernesto Araújo, diplomata há 29 anos e um brilhante intelectual, ao cargo de Ministro das Relações Exteriores.” [BOLSONARO, 2018]

Assim que veio à tona que a aproximação do diplomata Ernesto Araújo com o núcleo mais próximo ao presidente teria sido provocada pela publicação de um artigo de sua autoria, *Trump e o Ocidente*, na revista da Fundação Alexandre de Gusmão, as ideias expostas no texto passaram a ser objeto de atento escrutínio. Os limites do presente artigo não permitem reproduzir as ideias do artigo, sendo, ilustrativo o seguinte excerto:

O presidente Donald Trump propõe uma visão do Ocidente não baseada no capitalismo e na democracia liberal, mas na recuperação do passado simbólico, da história e da cultura das nações ocidentais. (...) Em seu centro, está não uma doutrina econômica e política, mas o anseio por Deus, o Deus que age na história. Não se trata tampouco de uma proposta de expansionismo ocidental, mas de um pan-nacionalismo. O Brasil necessita refletir e definir se faz parte desse Ocidente. (...) *Não será o desenvolvimento nem a tecnologia nem a justiça social nem a cooperação nem a sustentabilidade nem os direitos humanos que nos salvarão.* (...) Se os ocidentais entenderem (entendemos?) que precisam de salvação, se pelo menos olharem com atenção o jogo, perceberão que seu time está perdendo e faltam poucos segundos. (...) “somente Trump pode ainda salvar o Ocidente.” [ARAÚJO, 2017]

Ao dizer que “*não será o desenvolvimento nem a tecnologia nem a justiça social nem a cooperação nem a sustentabilidade nem os direitos humanos que nos salvarão*”, o futuro chanceler estava, de fato, anunciando, não uma “regeneração”, mas uma abissal ruptura com a tradição diplomática brasileira, inclusive com o legado obtido pelo trabalho meticuloso e corajoso do Brasil na Conferência de Estocolmo.

As ideias trazidas no artigo despertaram compreensível apreensão entre diplomatas e estudiosos de relações internacionais, que não eram menores entre os diplomatas dos países pan-amazônicos. O motivo preocupação não era a orientação ideológica do presidente da República ou do novo chanceler, nem a defesa teórica de um “ressurgimento” do Estado nacional. Afinal, identidade ideológica entre governantes nunca foi requisito para a cooperação amazônica. Quando das negociações do Tratado, em 1978, não havia identidade entre os presidentes. A bem dizer, existia mesmo um passivo de desconfianças de parte de alguns vizinhos em relação ao Brasil, que foi preciso remover com determinação e sabedoria. O presidente Geisel, que assinou o Tratado, conduzia uma política externa realista, não caudatária de escolhas ideológicas, do que é prova o rápido reconhecimento pelo Brasil das independências de Guiné-Bissau, Angola e Moçambique, geradas por movimentos de libertação de orientação socialista. Outro exemplo foi a nomeação do “comunista” Azeredo da Silveira como chanceler:

Silveira era acima de tudo um nacionalista. Apesar de suas convicções democráticas, suas preocupações sociais eram identificadas, sobretudo por seus opositores, como de tendência esquerdista e, até mesmo, comunista. Após o AI-5, em 13 de dezembro de 1968, fora ele impedido, por pressão da linha dura castrense, de assumir a Secretaria-Geral do Itamaraty, apesar do convite do chanceler Magalhães Pinto. [LIMA, pp. 27-28]

Voltemos à causa imediata do surgimento do movimento pela reativação do Parlamento Amazônico. Precisamos nos deter um momento no tema do alinhamento com os EUA que o futuro chanceler Ernesto Araújo anunciava. O Brasil tivera uma política de alinhamento dos EUA apenas em dois momentos excepcionais: no imediato pós-guerra com o presidente Dutra (período em que se originou o projeto



Instituto Internacional da Hiléia Amazônica) e na primeira fase do regime militar do golpe de 1964, durante o governo Castello Branco (1964-1967). Ainda no período militar, porém, o Itamaraty voltou gradativamente ao leito natural da tradição, cuja última expressão antes da guinada promovida pela política externa do governo Castello Branco, foi a Política Externa Independente dos governos de Jânio Quadros e João Goulart (cujo chanceler era Araújo Castro, que seria o coordenador político-estratégico da delegação brasileira na Conferência de Estocolmo, em 1972, na qual o Brasil obteve uma grande vitória diplomática). Essa vitória diplomática foi fundamental para que seis anos depois da Conferência de Estocolmo, o Brasil liderasse a celebração do Tratado de Cooperação Amazônica, assentado no princípio de que os países periféricos possuem o direito soberano de buscarem o seu desenvolvimento conjugando-o com a preservação ambiental.

A Política Externa Independente (PEI), implementada de 1961 a 1964, durante os governos de Janio e João Goulart, marcou mudanças nos negócios exteriores do Brasil por décadas, na abertura para os países do Leste Europeu, aproximação com a África e países do Terceiro Mundo, segundo o interesse do desenvolvimento nacional. Atuaram como chanceleres no período Afonso Arinos de Mello Franco, Hermes Lima, Evandro Lins e Silva e João Augusto Araújo Castro, dos quais tiveram destaque na formulação conceitual e estratégica da política externa Afonso Arinos, San Tiago Dantas e Araújo Castro.

Em seguida às presidências de Jânio e Jango tivemos um curto e, sob alguns aspectos, trágico interregno. Condicionada pelo fantasma da Revolução Cubana, a política externa de Castello Branco – conduzida sucessivamente pelos chanceleres Vasco Leitão da Cunha e Juracy Magalhães - priorizou a segurança hemisférica sobre os interesses do desenvolvimento nacional e, logo, da integração regional. [SIMÕES, 2012] Foi naquele contexto que o Brasil rompeu o compromisso gravado de modo indelével no art. 88 da Constituição de 1891, enviando 1.300 soldados para apoiar a invasão da República Dominicana promovida pelos EUA, em 1965, para manter no poder um governo instituído por um golpe militar, organizado em 1963 pela CIA contra o governo constitucional de Juan Bosch.

Já sob o governo de Costa e Silva (1967-1969), com Magalhães Pinto à frente do Itamaraty, o Brasil volta a priorizar o seu desenvolvimento sobre outras considerações. Magalhães Pinto instituiu a chamada “Diplomacia da Prosperidade”, assentada no binômio “Desenvolvimento e Segurança”, que inverteu a ordem do binômio do seu antecessor, Juracy Magalhães, retomando os eixos centrais da Política Externa Independente.<sup>5</sup>

A orientação foi atualizada e aprofundada gestões dos chanceleres Mário Gibson Barbosa (governo Médici) e Saraiva Guerreiro (governo Geisel). Mário Gibson Barbosa foi chanceler no governo Médici (1969 – 1974). Liderou a política “diplomacia do interesse nacional” ou “Brasil potência”, marcada pela busca de equilíbrio entre relações bilaterais e multilaterais. O multilateralismo exercido tinha feição própria, não se filiava ao multilateralismo dos países não alinhados. Aproximou-se dos países

---

<sup>5</sup>Em seu discurso de posse, em 15 de março de 1967, o chanceler Magalhães Pinto apresenta sua política: “Impõe-se nesta hora uma política que reflita no plano internacional as aspirações de um país firmemente decidido a acelerar o processo de seu desenvolvimento. Daí a necessidade de dar sentido eminentemente realista e o devido conteúdo econômico à nossa diplomacia.” [MAGALHÃES PINTO, 1967]



árabes, com vistas a assegurar o abastecimento de petróleo para o Brasil, e da África, tendo realizado notável viagem para nove países da África Ocidental.<sup>6</sup>

A política do pragmatismo responsável do chanceler Saraiva Guerreiro, que sucedeu o Gibson Barbosa, seguiu a senda aberta em direção à África, estabelecendo laços políticos, comerciais e culturais que depois seriam mantidos por Fernando Henrique Cardoso e ampliados e aprofundados na gestão do presidente Lula.<sup>7</sup>

A partir dos anos 2000, essa matriz foi seguida nos planos teórico e prático pela consolidação do conceito totalizante de América do Sul. Barros e Gonçalves (2019) apontam que “a política do Brasil foi, por isso, a de não integrar, mesmo como observador, iniciativas fragmentárias como a Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América-Tratado de Comércio dos Povos (ALBA-TCP) de 2004 e a Aliança do Pacífico de 2011” [BARROS e GONÇALVES, 2019, p. 2]

O chanceler Celso Amorim, em discurso em homenagem a Rui Barbosa, atribui à integração da América do Sul o status de interesse nacional de longo prazo:

A posição do Brasil como ator global é consistente com a ênfase que damos à integração regional e vice-versa. Na realidade, a capacidade de coexistir pacificamente com nossos vizinhos e contribuir para o desenvolvimento da região é um fator relevante da nossa projeção internacional. [AMORIM, 2007, p. 7]

Esse sucinto relato do itinerário evolutivo da política externa brasileira para o nosso entorno estratégico nas décadas que antecederam e criaram as condições para as negociações e celebração do Tratado de Cooperação Amazônica fornece o quadro de preocupações com o sentido da “regeneração” de que o presidente Bolsonaro incumbira o novo chanceler. Temia-se que a nomeação de Ernesto Araújo representasse uma espécie da vingança tardia da doutrina Monroe – correspondente “terreno” e geopolítico da crença religiosa no Destino Manifesto dos estadunidenses -, assim caracterizada pelo Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, senador Roberto Requião, em discurso no plenário do Senado Federal alusivo ao Dia das Malvinas:

A doutrina Monroe, sintetizada na expressão “A América para os americanos”, foi desenvolvida pelo presidente norte-americano James Monroe (1817 a 1825). Dela derivaram todas as iniciativas dos EUA em relação ao continente latino-americano: o pan-americanismo, as guerras de ocupação, o apoio a ditaduras militares e governos entreguistas, a Alca e o Consenso de Washington com a imposição de políticas neoliberais, infelizmente ainda incensadas por desavisados e adesistas em nossos países, inclusive no nosso próprio Governo e nesta Casa.” [REQUIÃO, 2012]

<sup>6</sup> Para uma aproximação realista com a África, procurei levar em conta certos fatores culturais e afetivos. Partia da convicção de que chegara o momento, para o Brasil, de colocar em novas bases as suas relações com o continente africano. [GIBSON BARBOZA, 2020, p. 375]

<sup>7</sup> Era 1975 e o presidente era o general Ernesto Geisel, que pautou sua política externa pela constatação geopolítica óbvia de que o Brasil tem vizinhos de além-mar (os africanos) e de aquém-mar (os latino-americanos). O reconhecimento de Angola pelo Brasil é um dos mais belos capítulos da história da nossa diplomacia. Nos meus estudos sobre o assunto, que me atraiu sobremaneira, encontrei palestra do embaixador José Carlos de Araújo Leitão, em 25 de novembro de 2015, durante as comemorações da Semana de Angola, em São Tomé e Príncipe. Diz ele que a campanha contra o Itamaraty na imprensa conservadora foi tão grande que o presidente Geisel, em defesa do Itamaraty, teve que incluir na sua mensagem de final de ano este trecho: “1975 foi também fecundo no estreitamento dos laços de amizade com as nações africanas. Êxito especial deve ser creditado à política de aproximação com as novas nações de língua portuguesa, no contexto da qual, fiel aos princípios de não intervenção e de autodeterminação dos povos, o Brasil estabeleceu relações diplomáticas com todos os países oriundos das antigas colônias de Portugal.” [SANTOS, 2021-b]





O Brasil, pela voz de Rui Barbosa, já se levantara em denúncia do significado da Doutrina Monroe para o interesse nacional:

(...)...advertir na facilidade com que, para os estados fracos, se converte em tutela a intrusão doméstica dos poderosos, (...) para saber que a Doutrina de Monroe no uso diplomático dos Estados Unidos, tivera, em todos os tempos, um caráter exclusivamente norte-americano, que a face por ela apresentada ao resto da América era puramente uma limitação da soberania das outras repúblicas” [BARBOSA, 1998]

De modo particular, a preocupação em setores tradicionais da diplomacia pan-amazônica era de que um alinhamento automático do Brasil com o presidente Trump trouxesse – como acabou por trazer - o acirramento dos antagonismos com a Venezuela, signatário do Tratado e com quem o Brasil tem mais de dois mil quilômetros de fronteira na região amazônica, antagonismos já presentes durante o governo Michel Temer.

Temia-se que o anunciado alinhamento ancorar aos EUA (ou, mais grave, à figura do presidente dos EUA) implicasse radical rompimento do Brasil com a tradição de convivência pacífica e não intervencionista com os vizinhos, inaugurada com o trauma provocado pela Guerra do Paraguai, entre 1864 e 1870 - a “maldita guerra”, como a cunhou o Barão de Cotegipe –, programa pacifista que a Constituição de 1891 cristalizou e que nortearia doravante a nossa relação com os vizinhos e o mundo.

Enfim, os temores quanto aos prejuízos para a estabilidade na América do Sul com a nomeação do novo chanceler acabaram por se confirmar. Transcorrido pouco mais de um ano de sua gestão, o embaixador Rubens Ricupero, com a autoridade de ter sido um dos principais negociadores do Tratado de Cooperação Amazônica, assim descreveu os prejuízos já então acumulados para o legado diplomático e geopolítico do Pacto:

Os brasileiros como Rio Branco e Nabuco, que viveram na juventude as angústias da luta contra o Paraguai, adquiriram horror à guerra e às intervenções em países estrangeiros. Passaram a cultivar diplomacia avessa a julgar publicamente os demais, escrupulosa na observância do princípio de não se imiscuir na política interna dos vizinhos. O esquecimento dessas lições de nossa história abriu caminho à volta da prática lamentável de condicionar a amizade com os vizinhos a distorções ideológicas. Não surpreende que isso tenha provocado perigosa deterioração do relacionamento com a Venezuela, a ponto de gerar tensão militar na fronteira e grave retrocesso na relação com a Argentina, nosso principal vizinho.” [RICUPERO, 2020]

## 2.6.2 O processo legislativo no Senado Federal para a reativação do Parlamento Amazônico

Aquele contexto de graves preocupações com o futuro da integração do Brasil com a América Latina, em especial com a América do Sul, na gestão do chanceler Ernesto Araújo, fez nascer o movimento de reativação do Parlamento Amazônico sob a coordenação do Senado Federal, sob a liderança do presidente da Comissão de Relações do Senado Federal, senador Nelsinho Trad.

Como já se disse, a iniciativa do Senado Federal funda sua legitimidade constitucional na independência entre os poderes (art. 2º, CF), na preservação dos fundamentos da República (art. 1º, I e IV, CF), na realização dos seus objetivos (art. 3º, I, II, III e IV) e na eficácia plena dos princípios regentes das relações internacionais (art. 4º, I, III, IV, V, VI, VII, IX), especialmente a busca a integração latino-americana visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações (parágrafo único do art. 4º).



Como visto também o primeiro passo para o processo de diplomacia parlamentar de reativação do Parlamento Amazônico foi dado pelos diplomatas em representação dos seus países na OTCA. Em reunião na embaixada do Equador, em dezembro de 2019, solicitaram ao então presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, Nelsinho Trad, representante do Mato Grosso do Sul, que mobilizasse esforços para reativar o Parlamento Amazônico:

Además de la solicitud expresa que recibí de los embajadores de los países amazónicos, en un almuerzo-reunión en la Embajada de Ecuador. El pedido era para que volviese a funcionar el Parlamaz como expresión de la voluntad de los pueblos amazónicos. [PARLAMAZ, 2022-a]

O pedido dos embaixadores dos países signatários creditados no Brasil conferiu força e legitimidade para a ação política liderada pelo senador Nelsinho Trad, então presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. [SANTOS, 2021-a] Recebida a solicitação, o senador Nelsinho Trad procurou compor uma delegação brasileira com representatividade geográfica e político-ideológica ampla e plural, para qual tivemos a oportunidade contribuir e “as articulações no Congresso resultaram num grupo de parlamentares de primeira linha e com posições nem sempre coincidentes em relação ao governo, os senadores Nelsinho Trad (PSD-MS), Paulo Rocha (PT-PA), Telmário Mota (PROS-RR), Eduardo Braga (MDB-AM) e Plínio Valério (PSDB-AM) e os deputados federais Perpétua Almeida (PCdoB-AC), Marcelo Ramos (PL-AM), José Ricardo (PT-AM), Leo Moraes (Podemos-RO) e Camilo Capiberibe (PSB-AP).” [SANTOS, 2021-a] Em seguida, o senador promoveu contatos com os parlamentos dos países do Tratado solicitando que compusessem suas delegações com cinco titulares e cinco suplentes, na forma do art. 9º e 21º do Estatuto.

### 2.6.2.1 O amálgama procedimental das regras do Estatuto do Parlamaz e Regimento do Senado para viabilizar a decisão políticas

Uma observação metodológica. Preferimos referir o grupo parlamentar como *Grupo Parlamentar da OTCA-Parlamento Amazônico* e não apenas como *Grupo Parlamentar da OTCA*, o nome oficial constante da Resolução nº 13, de 2021. Assim o fazemos porque tal é a denominação que mais fielmente reflete a realidade do funcionamento do grupo. Embora a justificativa do relatório do PRS 12/2020 tenha assentado, em opinião adequada do ponto de vista jurídico-formal, que “o Parlamento Amazônico em si nunca foi erigido como organização internacional, apta a estabelecer relações com um grupo parlamentar” e que, por isso, “o mais correto seria que o grupo parlamentar fosse atrelado à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, posto que, esta sim, possui personalidade jurídica países signatários”, a realidade do processo político impôs uma adequação àquela objeção formal. Na prática, o grupo parlamentar vem funcionando sob dois regimes jurídicos, o do Regimento Interno do Senado e o do Estatuto do Parlamento Amazônico. Ou, se preferirmos, vem funcionando sob um regime próprio, amálgama informal e oficioso dos dois regimes. A título de exemplo, o presidente do Grupo Parlamentar abriu a reunião presencial realizada 29 de setembro de 2021, com as seguintes palavras:

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS. Fala da Presidência.)  
- Boa tarde a todos! Esta é a 3ª Reunião de 2021 do Grupo Parlamentar da OTCA e a 4ª Reunião de 2021 do Parlamento Amazônico (Parlamaz), em 29/11/2021, segunda-feira, 16h09.

Havendo número regimental, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 11 do Regimento do Parlamento Amazônico, Nelson Trad Filho, Senador da República do Brasil, invocando a proteção de Deus, declara aberta a assembleia ordinária do Parlamento Amazônico e a 3ª Reunião de 2021 do Grupo Parlamentar da OTCA. (grifamos) [SENADO-GPOTCA, 2021-c]



A 1ª reunião presencial do Parlamento Amazônico, realizada em 18 de maio de 2022, não faz qualquer menção ao Grupo Parlamentar da OTCA, referindo-se ao encontro como ato próprio e exclusivo do Parlamento Amazônico:

“ Bajo la moderación del senador Nelsinho Trad, Presidente, a las 14:20 horas se declararon abiertos los trabajos, tras la verificación del quórum, de acuerdo con el artículo 11 del Reglamento del Parlamento Amazónico - Parlamaz, de la Quinta Asamblea Ordinaria del Parlamento Amazónico, la primera sesión presencial desde la reactivación de este foro en noviembre de 2020.” [SENADO-PARLAMAZ, 2022-a]

É natural que seja assim. A política tem o seu tempo, seu modo, sua lógica. Na política os procedimentos formais têm natureza instrumental e estão adstritos ao cumprimento de objetivos políticos. A experiência política dos condutores do processo de reativação do Parlamento Amazônico – como o senador Nelsinho Trad, autor do PRS 12/2020, e o senador Eduardo Braga, relator da matéria - criaram um direito novo, um direito possível, porque necessário. E nisso está a virtude da política, a de atuar concretamente sobre a realidade utilizando os meios disponíveis, na medida de sua utilidade, para atingir os fins colimados. A decisão política não se dá no vazio ilusório do arbítrio e na incerteza absoluta do incessante variar das circunstâncias, nem também no mundo ideal das formas jurídicas em sua estrita concatenação lógico-formal.

Nem a independência da vontade desmedida, nem a prisão da forma desencarnada e autorreferente. Matéria e forma se integram compondo o substrato do processo político real para atingir objetivos politicamente identificáveis (materialmente legítimos) e politicamente atingíveis (por meios formalmente legitimados). Não há política sem direito, mas no funcionamento interno dos parlamentos, o direito de que a política necessita a política o tende a criar. Se é verdade que o direito condiciona o agir político, não é menos verdadeiro que a força de política dá os contornos do direito possível.

Dessa forma, passado o período mais crítico da pandemia da Covid, uma reunião preliminar no dia 30 de novembro de 2020 decidiu pela reativação do Parlamento:

Fizemos, no último dia 30 de novembro, reunião virtual estratégica para debater esta reativação, que foi por nós presidida, com a participação de Parlamentares e embaixadores da Bolívia, da Colômbia, do Equador, da Guiana, do Peru, do Suriname, da Venezuela e do Brasil. Assim, ficou estabelecido o dia de hoje [21 de dezembro de 2020] para reativação da Mesa Diretora do Parlamento Amazônico, com a presença e a participação de Parlamentares representantes de todos os países que compõem o Parlamento Amazônico. [TRAD, 2020-b]

Finalmente, em 21 de dezembro de 2020, em reunião virtual, o Parlamento Amazônico foi reativado e o senador Nelsinho Trad foi guindado à presidência.<sup>8</sup>

Extraí-se da página do Senado Federal na internet outra demonstração da forma dúctil como o processo está sendo conduzido – com inflexões táticas e esquemas *ad hoc* tantos quanto sejam necessários para que o objetivo central de oficializar o Parlamento Amazônico por emenda ao Tratado não se perca de vista. Na página na internet, o Grupo Parlamentar da OTCA está abrigado em *atividades legislativas / órgãos do Parlamento / Grupo Parlamentar da OTCA*. Consta na página que o presidente é o senador Nelsinho Trad, eleito na assembleia do Parlamento Amazônico de 21/12/2020 (antes da criação do Grupo Parlamentar da OTCA pela Resolução nº 13/2021) e pelo deputado Leo Moraes, eleito na assembleia de

<sup>8</sup> <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/9881>



04/02/2021, e que os demais cargos estão vagos. Todavia, quando se abre o item “composição”, o que aparece é a composição da delegação brasileira junto ao Parlamento Amazônico, eleita em 21/12/2020, acrescida do deputado Rodrigo Agostinho, que foi eleito Secretário Executivo na assembleia do Parlamento realizada em Bogotá, em 8/11/2022.

Esse entramado de registros de reuniões, aparentemente carentes de lógica organizativa, em verdade respondem de modo coerente às necessidades do processo político em curso, que é igualmente complexo, mas fluido e eficiente, como percebe quem o acompanha passo a passo.

A aparente sobreposição, contradição e complexidade de reuniões dos dois colegiados e siglas apenas comprova que, malgrado a *ratio* da aprovação do PRS 12/2020 tenha se assentado na impossibilidade de que Senado Federal pudesse se relacionar de modo regular e oficial com o Parlamento Amazônico (ante sua inexistência jurídico-formal), na prática do processo político o Grupo Parlamentar da OTCA tem servido como um instrumento, um biombo, para que a reativação do Parlamento Amazônico siga o seu curso.

Tal inflexão prático-procedimental em nada desnatura a decisão do Senado Federal veiculada pela Resolução 13/2021. Antes pelo contrário, a realiza estritamente para o cumprimento do objetivo expresso da constituição do Grupo Parlamentar da OTCA, qual seja o de criar as condições políticas e jurídicas para a assinatura de Protocolo Constitutivo do Parlamento Amazônico.

As referidas condições somente podem ser criadas pela ampliação e aprofundamento da atividade de diplomacia parlamentar amazônica sob a cobertura institucional do Parlamento Amazônico tal como ele existe na realidade: trata-se de um organismo-movimento de natureza política sem personalidade jurídica de direito público ou privado, nacional ou internacional. Daí que os condutores do processo priorizem o seu funcionamento real por sobre quaisquer objeções de natureza formal.

O exame das notas taquigráficas das reuniões do Grupo Parlamentar, realizadas no Senado Federal,<sup>9</sup> e dos documentos resultantes das assembleias e reuniões do Parlamento Amazônico realizadas fora das dependências do Senado evidencia um movimento de diplomacia parlamentar em espiral de crescimento seguro. Altas autoridades dos parlamentos dos países signatários têm participado das reuniões, criando as condições para que os presidentes dos países sejam solicitados no momento oportuno a assinar um Protocolo Constitutivo do Parlamento Amazônico.

O presidente eleito, Lula, anunciou na COP 27 que proporá a realização da 1ª Cúpula do Tratado de Cooperação Amazônica. [LULA, 2022] Dias antes os presidentes da Colômbia, Gustavo Petro, e da Venezuela, Nicolás Maduro, defenderam conjuntamente uma aliança pela Amazônica. [VENEZUELA, 2022]. Ninguém estranhará se a primeira cúpula anunciar a assinatura do Protocolo para a criação do Parlamento Amazônico.

Quando da aprovação do Projeto de Resolução nº 12/2020 na forma do relatório do senador Eduardo Braga houve quem visse ali o risco de que o movimento pela oficialização do Parlamento Amazônico perdesse vitalidade ao ser absorvido pela agenda técnica da OTCA, cuja natureza seria mais a de uma *diplomacia de projetos* do que de desafiadoras empreitadas estratégicas e palco de grandes debates políticos. Todavia, a sabedoria dos condutores do processo soube afastar o risco. *Haciendo camino al andar*, como no célebre poema de Antonio Machado, souberam combinar as normas do Regimento Interno do Senado Federal e do Estatuto do Parlamento

---

<sup>9</sup> <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/conselhos/-/conselho/gpotcam>



Amazônico para que o processo político tivesse o seu curso sob as condições possíveis.

O êxito da estratégia pode ser medido pelo conteúdo da “Declaração Conjunta sobre a Institucionalização do Parlamento Amazônico no marco da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica”, firmada em Brasília, em 18 de maio de 2022, na qual os parlamentares exortam os governos a negociar rapidamente um Protocolo Adicional para institucionalizar o Parlamento Amazônico, manifestam o interesse de que os parlamentares amazônicos sejam consultados por suas chancelarias durante o processo negociador e comprometem-se a dar celeridade à aprovação do instrumento. Isso vindo a ocorrer, a experiência não será nova: o Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul foi elaborado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, organismo que foi o embrião do Parlasul. [PARLASUL, 2022]

De toda sorte, é promissor para o processo legislativo do qual resultará o protocolo adicional instituidor do Parlamento Amazônico que os parlamentares participem do processo negociador, ainda que como “sala ao lado”, como aventou o embaixador Carlos Lazary, Diretor Executivo da OTCA.

Eu recordo que, na própria declaração, isso tudo está muito claro, mas eu me permito, de alguma forma, recordar aqui que esse processo negociador será muito facilitado com a participação, desde o princípio, dos Parlamntos, porque isso tudo facilitará o processo posterior de validação do protocolo ao tratado que for negociado no processo de ratificação legislativa. Então, esse exercício prévio, mesmo que seja como sala ao lado do processo negociador, tenho certeza e quero expressar a minha convicção, facilitará muitíssimo já um direcionamento pragmático do grupo de trabalho que vai negociar o protocolo.” [SENADO-GPOTCA, 2022-b]

Ao honrar a tradição geopolítica e diplomática brasileira de fortalecer a nossa identidade sul-americana, os parlamentares que venham a representar o Brasil no Parlamento Amazônico estarão também honrando o legado do Congresso Nacional que, ao menos em dois momentos. O primeiro foi quando o Parlamento, sob a liderança do deputado ex-presidente Arthur Bernardes, recusou-se a referendar a Convenção de Iquitos, que em 10 de maio de 1948, criou o Instituto Internacional da Hileia Amazônica. O presidente Eurico Gaspar Dutra encaminhou Mensagem ao Congresso Nacional. De pronto a Comissão de Relações Exteriores deu parecer favorável. O deputado Arthur Bernardes, presidente da Comissão de Segurança Nacional, conseguiu que a comissão fosse ouvida e seu parecer pediu a manifestação do Estado Maior das Forças Armadas. “A partir desse momento, o parecer de Bernardes funcionou como um catalisador das discussões sobre o desenvolvimento da Amazônia, polarizando os posicionamentos sobre o projeto da Hiléia na Câmara dos Deputados”, já que “Bernades classificava o projeto de criação do IIHA de imperialista, um projeto arquitetado pelas grandes potências, com o aval da UNESCO, para subtrair a Amazônia do território brasileiro.” [MAIO, Marcos MAGALHÃES, Rodrigo. 2005].

Ao final, mesmo com a firma de um Protocolo Adicional que buscava afastar os pontos de rejeição nacionalista à convenção, ela acabou não sem referendada, nem rejeitada, mas simplesmente abandonada:

Décadas depois, em novembro de 1984, a Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, por meio do deputado Pedro Colin solicitou que o tratado fosse submetido à apreciação do parlamento brasileiro. Requeru-se, então, um parecer do Ministro de Relações Exteriores. O ministro Ramiro



Saraiva Guerreiro lembrou que as relações entre os países da Hileia já estavam sob o amparo do Tratado de Cooperação Amazônica, firmado em julho de 1978, e que não havia razão para uma nova discussão sobre o assunto. O tratado foi arquivado definitivamente em maio de 1985. [NUNES, Paulo Faria, 2009]

O segundo momento, foi contemporâneo à criação do Parlamento Amazônico e envolveu um dos seus fundadores, o senador Aluísio Bezerra (PMDB-AC). Em 09.03.1989, o Senado Federal instalou a CPI da Hileia Amazônica, por requerimento do senador Jarbas Passarinho. Em 12.10.1989, a comissão aprovou o relatório. [BRASIL, 1989], em cujo preâmbulo consta que a comissão fora criada “para apurar denúncias sobre a devastação da floresta amazônica” e que dividiu os seus trabalhos em três fases sucessivas: “1ª. obter um número confiável para o desflorestamento da Amazônia brasileira; 2ª averiguar a procedência ou não de ser a floresta tropical úmida a grande exportadora de oxigênio para o planeta, ou seja a Amazônia como ‘pulmão do mundo’, bem assim qual a contribuição das queimadas para o “efeito estufa” e “3ª fazer um balanço das diversas políticas de ocupação da Amazônia”.

Depois de quatorze reuniões plenárias e três reuniões internas entre os membros e após tomar o depoimento de vinte e quatro especialistas - na esmagadora maioria dirigentes e técnicos do INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e do INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais -, a CPI chegou a conclusões como as seguintes:

(i) Há necessidade de considerar, no total desmatado, as alterações da floresta amazônica antes de 1970 [quando começou o sensoriamento remoto], o que leva a aumentar para 343.975,98 km<sup>2</sup> o total desmatado até agora. (...) A velocidade do desflorestamento ou de alteração da cobertura vegetal na Amazônia Legal é preocupante, pois se analisarmos apenas o que tem sido avaliado em decorrência dos monitoramentos por sensoriamento remoto o crescimento foi, entre os 11 anos citados [1978 a 1988], de 417%. Com a inclusão dos desflorestamentos antigos, o total da área alterada passa dos 5,12% para 7,01%, na Amazônia Legal. (...) O último trabalho do INPE, dado a público, afirma que, sem incluir os desmatamentos antigos, um crescimento linear, considerando as taxas mais altas verificadas nos últimos até o fim do corrente ano.

(ii) A floresta amazônica como “pulmão do mundo” é uma falácia, originada de um de jornalista, e mantida graças à ignorância generalizada de botânica e de geofisiologia. Ao contrário das florestas, são os oceanos, por suas algas e fitoplanctons, os grandes responsáveis pela produção e acúmulo de oxigênio na atmosfera terrestre.

(iii) A floresta tropical úmida como “filtro de gás carbônico” é uma teoria ainda a ser comprovada cientificamente.

(iv) O “efeito estufa” não é mais que uma teoria, que encontra defensores e negadores.

(v) Teoria comprovada, essa sim, é de que os clorofluorcarbonos são responsáveis pela liberação de cloro e pela consequente destruição do ozônio, ocorrência na qual o Brasil tem insignificante participação, mas que convém desde já impedir que continue a ocorrer.

(vi) A floresta amazônica, bem utilizada e manejada, será imensa fonte de energia, uma arma poderosa para combater a fome, base sólida para gerar bem-estar



econômico e social, produtora de fármacos e essências naturais, proteção de reservas indígenas e um macrobanco de recursos genéticos à disposição do mundo.

(vii) Não explorar os recursos naturais da floresta, desde que de forma racional e sustentada, seria um enorme absurdo.

(viii) Se não é verdade que a Amazônia possa ser o “celeiro do mundo”, não é menor verdade afirmar que seus solos são imprestáveis para a agricultura e a pecuária.

(ix) Pólos agrominerais, madeireiros, agropecuários e agroindustriais são compatíveis com uma ocupação ordenada e auto-sustentada.

(x) A substituição da garimpagem pela industrialização do extrativismo mineral é recomendável para evitar desperdícios de minérios e agressão à natureza, mas de difícil execução.

(xi) O comportamento macrodinâmico da economia amazônica está condicionado ao êxito dos megaprojetos em curso (hidrelétricos, siderúrgicos, rodoviários). As hidrelétricas não devem repetir o grave erro de Balbina. (...) Se executado todo o plano da Eletronorte até o ano 2000 haverá uma instalação de milhões de kw, com inundação de apenas 0,5% da floresta amazônica.

(xii) A pavimentação da BR-364 e sua conexão com a malha rodoviária peruana é uma necessidade econômica e geopolítica.

(xiii) A Amazônia deve deixar de ser, como atualmente, exportadora líquida de capital, no contexto da economia nacional.

(xiv) As denúncias contra o Brasil, no exterior, com a colaboração de cologistas brasileiros, têm-nos causado graves prejuízos por serem enormemente exageradas, embora contribuam para a criação de uma consciência ecológica nacional e para retirar o Governo de sua inércia.

(xv) Agressão maior que o desflorestamento reside nos garimpos, com emprego de grande quantidade de toneladas de mercúrio, contaminando rios volumosos como o Madeira e o Tapajós, o que está a exigir pronta e enérgica providência saneadora.

Aos dois momentos mencionados de mobilização parlamentar (a recusa em homologar o tratado de criação do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica e a CPI da Hiléia Amazônica), soma-se agora o movimento de diplomacia parlamentar iniciado no Senado Federal em favor da assinatura de emenda ao Tratado para a institucionalização do Parlamento Amazônico, que também representa uma inflexão, na tradição da relação entre o Executivo e o Parlamento brasileiro em matéria de relações exteriores.

### 3. CONCLUSÃO

O Brasil move-se inelutavelmente ao encontro dos vizinhos setentrionais amazônicos. É a condição geográfica, que gerou a tradição, iniciada com a chegada de Dom João VI ao Brasil em 1808, colocando em escala de prioridade as nossas boas relações com os países da região. Essa política granjeou o respeito de Bolívar pelo Brasil, que convidou Dom Pedro I para participar do Congresso Anfictiônico do Panamá, de 1826.

No longo curso, há um antes e um depois da chegada da Corte ao território brasileiro. O antes perde-se nas brumas do tempo e atravessa os impérios que se construíram e se extinguíram nas latitudes e longitudes do que hoje denominamos Amazônia. O depois é processo de construção da nossa identidade sul-americana que



chega até os dias de hoje. O antes e o depois entrelaçam-se na configuração do tempo presente, no qual se dá o processo de refundação do Parlamento Amazônico.

Mais recente, iniciada no pós-guerra com o ascenso do Japão e acelerada com o crescimento da China, a força atrativa que a Ásia exerce sobre o território nacional, impulsionando a fronteira de desenvolvimento brasileiro em direção ao Oeste e criando pressão econômica para a construção de infraestrutura de energia e de transporte para a ligação do território nacional com o Pacífico. [ASIA, 2019] Estudos que buscam quantificar geograficamente este movimento preconizam que o “centro de gravidade econômico” terá retornado em 2025 ao ponto na Ásia Central onde estava no ano 1000 D.C” [DINIZ ALVES, 2019]

A Amazônia, que nunca foi assunto de menor importância, assume neste contexto uma centralidade dramática, em torno da qual giram, debatem e se embatem atores econômicos, sociais, políticos, privados e estatais em nível sub-regional, regional, nacional e global.

A pressão sobre a Amazônia assume níveis inauditos e crescentes. Vetores de orientação diversa e contraditória entrecrocaram-se. Mais do que nunca é a hora da política e dos homens de Estado. Em momento crítico anterior, o preditivo vigor diplomático coordenado pelo Brasil na década de 70 erigiu em tempo recorde o Tratado de Cooperação Amazônica, legado que cobra agora, mais de 40 anos depois, o seu inestimável valor como arrimo da afirmação das soberanias amazônicas concertadas. Fortalecidos pela atuação do Brasil na Conferência de Estocolmo (1972), os países amazônicos souberam atuar preventivamente e, em 1978, antepuseram uma permanente objeção pan-amazônica ao apetite “civilizatório” da Europa e dos EUA por meio de um marco legal plurinacional (mas não supranacional) para a concertação de suas soberanias e para a cooperação com o mundo.

Não foi possível nos limites deste trabalho apontar com amplitude e objetividade se a posição do Brasil em 1972 em Estocolmo terá inspirado os governos que se sucederam até o momento e prognosticar se inspirará o governo do presidente Lula, empossado em 1º de janeiro de 2023. Mas o tema não pode ser obviado e há de ser enfrentado por quem queira entender a luta política em torno da agenda que presidirá o Parlamento Amazônico se vitorioso o movimento de diplomacia parlamentar por sua formalização como pessoa jurídica dotada de personalidade jurídica em nível internacional sob a égide do Tratado de Cooperação Amazônica.

O novo Presidente do Brasil, Lula da Silva, na sua primeira participação internacional, na 27ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 27, assumiu o compromisso de reativar a reunião de Presidentes dos países do Tratado de Cooperação Amazônica, justamente o organismo que poderá decidir pela assinatura de uma emenda instituindo um órgão político de natureza parlamentar representativo dos povos dos países amazônicos.

O novo governo terá que se equilibrar entre os compromissos internacionais que assumiu antes mesmo da posse e as reivindicações históricas dos 28 milhões de brasileiros que vivem na Amazônia, que ocupa 49,29% do território nacional, e esperam do Estado brasileiro mais do que poder botar na parede de suas casas e palafitas um certificado de reconhecimento internacional por viverem em condições desumanas e precárias no maior estoque de carbono do Planeta para o uso e gozo do capitalismo e das nações desenvolvidas.

Não será fácil. A primeira viagem internacional de Lula, como presidente eleito e ainda não empossado, foi para a 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas - COP 27, no Egito. Nela, o presidente reafirmou o seu credo na agenda





climática e assumiu compromissos, como o de que, quando o Brasil presidir o G20<sup>10</sup>, em 2024, a colocará como prioridade, e que o Brasil se oferece para sediar a COP 30, em 2025.

Mas, o que é positivo, no que toca diretamente ao tema deste trabalho, o presidente eleito assumiu o seguinte compromisso:

A primeira iniciativa é a realização da Cúpula dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica. Para que o Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela possam, pela primeira vez, discutir de forma soberana a promoção do desenvolvimento integrado da região, com inclusão social e responsabilidade climática. [G1, 2022]

E quando em foro regional, a Comunidade dos Estados Latino-americanos e Caribenhos – CELAC, na sua primeira viagem internacional em seguida à posse, para a Argentina, o presidente Lula, matizou o universalismo climatológico do discurso feito no Egito, introduzindo o tema das riquezas naturais da região e da soberania dos países amazônicos na definição das iniciativas a serem levadas à frente com recursos da cooperação internacional:

Além disso, temos em nossos territórios alguns dos principais biomas: dispomos de recursos naturais estratégicos, como os minerais críticos; conservamos parcela significativa da biodiversidade do planeta; e somos uma potência em recursos aquíferos, chave para o futuro da humanidade. Na COP-27, no Egito, anunciei que o Brasil convocará, em breve, uma Cúpula dos Países Amazônicos. A cooperação que vem de fora da nossa região é muito bem-vinda, mas são os países que fazem parte desses biomas que devem liderar, de maneira soberana, as iniciativas para tratar da Amazônia. Por isso, é crítico que valorizemos a nossa Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – a OTCA. [Presidência da República, 2023]

Assim, ao dissentir do governo anterior e ocupar o vazio institucional aberto pelo desvio imposto pelo chanceler Ernesto Araújo na tradição do Estado brasileiro e do Itamaraty de construção da nossa identidade sul-americana, o Senado Federal colocou-se numa posição de protagonismo que poderá produzir bons resultados com a chegada do novo governo. Tal capacidade de influenciar a agenda presidencial em relações internacionais é inédita, pois “não há registros, tampouco, de grandes debates de Direito Internacional suscitados no âmbito da análise de tratados internacionais, nem mesmo teses novas criadas ou reverberadas no Congresso e que tenham ganhado abrigo na pauta negocial da Chancelaria.” [MAIA, 2022, p. 110]

Oficializar o Parlamento Amazônico nos marcos jurídicos do Tratado de Cooperação Amazônica não seja o maior desafio, mas definir para que ele será criado, qual será a sua agenda. O contexto atual é o de uma conjuntura marcada por uma disputa aberta entre os herdeiros da posição diplomática firmada em termos diretos e firmes pelo Brasil em Estocolmo, em 1972, e os herdeiros dos documentos do relatório do Clube de Roma que inspiraram a convocação daquela Conferência, tidos por neomalthusianos pelos países em desenvolvimento e apontados pela delegação brasileira como “pretexto ecológico” para impor uma “soberania limitada” aos países subdesenvolvidos sobre os seus recursos naturais. A luta travada pelo Brasil em Estocolmo vive novos lances hoje.

<sup>10</sup> O G20 é formado pelos ministros das finanças e chefes dos bancos centrais dos 19 países com maiores PIBs mais a União Europeia. Foi criado em 1991 após sucessivas crises financeiras na década. Após a crise de 2008, passou a ser consórcio de cooperação internacional em substituição ao G8 (os sete países com maiores PIBs mais a Rússia). O G20 reúne países que concentram mais de 90% do PIB mundial e mais de dois terços da sua população.



O Parlamento Amazônico nascerá, enfim, sob uma disjuntiva entre a visão da Amazônia como repositório de riquezas naturais e imateriais (conhecimentos ancestrais) a serem explorados para o desenvolvimento equilibrado dos países da região mediante a concertação de suas soberanias plenas nos marcos do Tratado de Cooperação Amazônica e a visão da Amazônia como um espaço comum disponível às novas formas de exploração gestadas sob a égide do capitalismo mundialmente financeirizado (uma espécie de almoxarifado ecológico do capitalismo), concepção assim pedagogicamente sintetizada por uma das maiores ONGs atuando no Brasil, o Instituto Sócio Ambiental, suportada por governos e fundações internacionais como o governo da Noruega, Fundação Ford, Regnskoffondet – Rain Forest Foundation Norways, Charles Stewart Mott Foundation, Climate and Land Use Alliance:

“As terras indígenas possuem papel fundamental na preservação, especialmente da Floresta Amazônica. Elas são o maior estoque de carbono hoje no Brasil.” [O GLOBO, 2021]

Desde a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica ocorreram mudanças significativas na economia mundial, no arranjo geopolítico e do sistema internacional, com a emergência da China e da Rússia (hoje cada vez mais presentes no espaço amazônico), na massiva micropenetração de atores internacionais (as ONGs, algumas delas só aparentemente não vinculados organicamente aos interesses de potências extra-amazônicas). Tudo isso funcionando sob a normatividade de uma série de instituições e de convenções e tratados internacionais e de um amplo e complexo entramado normativo infraconstitucional derivado do art. 225 da Constituição Federal. De outro modo, uma revolução tecnológica faz com que a informação assuma a função – que era da energia em tempos remotos – de “elemento de união entre as diversas partes de um território” de modo a fazer surgir um “acontecer simultâneo” que cria “novas solidariedades”. [SANTOS, 1998, p. 17].

As condições econômicas, sociais e culturais podem mudar – e mudam – mas desde o advento do Tratado de Cooperação Amazônica é sobre esta proteica plataforma política, institucional e jurídica, que os povos da Amazônia podem tecer o seu destino em cooperação com outros povos do mundo para realizar a profecia de Getúlio Vargas de erigir-se uma nova civilização banhada pelas águas caudalosas do gigante Amazonas.

Para isso é preciso que o Estado nacional se faça presente na Amazônia com todos os meios disponíveis para definitivamente integrar a região e sua população à sociedade nacional. Como exemplo, o governo vem aumentando o número de Batalhões Especiais de Fronteira, que “ocupam pequenas vilas ou municípios e relacionam-se de maneira bastante influente com a comunidade local, materializando a presença do Estado na Faixa de Fronteira” [MORAES, 2021].

Outros órgãos do Estado movimentam-se para estabelecer sua presença e ação na Amazônia. O Ministério Público Federal volta sua atenção para o arco amazônico, de Rondônia ao Pará, com 30 novos escritórios de Procuradores da República, cinco novas procuradorias militares, escritórios avançados nas fronteiras, seis embarcações e três aviões anfíbios com 16 lugares, três helicópteros pesados com 16 lugares, comunicação 5G para conectar os ramos do Ministério Público da União e dos estados da Região Norte, judiciários federais, estaduais, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Forças Armadas. O 30º concurso de ingresso à carreira de Procurador da República, em andamento, oferece vagas prioritárias para a regiões Norte. A Procuradoria-Geral da República implanta o GeoRadar, ferramenta que detecta invasões, queimadas, derrubada de árvores, identificando localização, natureza jurídicas das terras (se públicas ou privadas, reservas indígenas, florestais ou sem licença) – tudo isso em minutos, quando antes demorava-se até oito meses



para a obtenção de dados. Para a proteção de todo esse acervo de material e dos servidores que os operarão, desafogando a Polícia Federal e dos Estados e as Forças Armadas, o Conselho Nacional do Ministério Público aprovou a criação da Polícia do Ministério da União. [BRASIL, 2022]

A par de crescer em densidade e importância a presença do Estado na Amazônia, é igualmente necessário e desafiador robustecer o entramado organizativo do Tratado de Cooperação Amazônica, superando o déficit democrático representado pela ausência de um órgão de representação política de natureza parlamentar dos povos amazônicos que funcione como caixa de ressonância dos interesses, ideias, reivindicações que emergem da dinâmica e complexa teia de atores sociais, culturais e econômicos da região.

O Parlamento Amazônico cumprirá tanto melhor essa função representativa e articuladora quanto mais se vincular conscientemente ao longo curso da história da América Latina e da América do Sul. E, fundamentalmente, honrando a sua própria história, quanto mais abrir-se ao influxo vitalizante do espírito desbravador e altivo que alimentou o pequeno grupo de parlamentares que se reuniu em Lima, Peru, nos dias 16, 17 e 18 de abril de 1989 para lançar a pedra fundamental desta longeva e potente obra de diplomacia parlamentar para a construção da paz e da prosperidade na Amazônia. Os densos tempos que se avizinham dirão se os futuros parlamentares amazônicos honrarão o legado e se colocarão à altura dos desafios da presente quadra histórica.



## REFERÊNCIAS

AMORIM, Celso. **A grande estratégia do Brasil: discursos, artigos e entrevistas da gestão no Ministério da Defesa (2011-2014)**. Brasília: Itamaraty, Funag/Unesp, 2016.

\_\_\_\_\_. **A diplomacia multilateral do Brasil – um tributo a Rui Barbosa**. Brasília: FUNAG, 2007.

ARAÚJO, Ernesto. **Trump e o Ocidente**. Brasília, Funag-IPRI, Cadernos de Política Exterior, ano III, número 6, Segundo semestre 2017, pp. 325-359. Disponível em <https://funag.gov.br/loja/download/CADERNOS-DO-IPRI-N-6.pdf>

ÁSIA retoma o seu lugar como centro do Mundo. Globo-Valor: 2019. Disponível em <https://valor.globo.com/mundo/noticia/2019/04/01/asia-retoma-seu-lugar-como-centro-do-mundo.ghtml>

BARBOSA, Rui. 1998. Obras seletas de Rui Barbosa. Vol. VIII. Campanhas jornalísticas. República 1899-1918. 3º volume. Rio de Janeiro: Record, 1998., p. 94, *apud* RÉ, Flávia M. **Estados Unidos e América Hispânica: espelhos para uma jovem República**, São Paulo-SP USP, Revistas, Leviathan – Cadernos de Pesquisa Política, n. 3, pp. 222-271, 2011, p. 237.

BARROS, Pedro S. e GONÇALVES, Julia B. **Fragmentação da Governança Regional: o Grupo de Lima e a política externa brasileira (2017-2019)**. São Paulo: 2019. Revista Mundo e Desenvolvimento. UNESP/ Instituto de Estudos Econômicos e Internacionais.

BOLSONARO, Jair. Twitter. 2018.

BRASIL. **O destino brasileiro do Amazonas. A Nova Política do Brasil**. Discurso do Presidente Getúlio Vargas, em Manaus, em 1940. Presidência da República, Casa Civil, Secretaria de Administração, Diretoria de Gestão de Pessoas, Coordenação – Geral de Documentação e Informação, Coordenação de Biblioteca. Acessível em <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/getulio-vargas/discursos/1940/31.pdf/view>. Acessado em 9 de fevereiro de 2023.

BRASIL. **Relatório da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente**. v. I, Estocolmo, 1972a. Disponível em: [https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/estocolmo\\_72\\_Volume\\_I.pdf](https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/estocolmo_72_Volume_I.pdf). Acesso em: 30.jan.2023.

BRASIL, Senado Federal. **Relatório da Comissão Parlamentar da Hiléia Amazônica**. 12.10.1989. Acessível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/194605>. Acessado em 19.01.2023.

BRASIL, **Procuradoria-Geral da República**. Futura Polícia do MPU beneficiará a Amazônia e desafogará demais forças do Estado. **10.10.2022**. Acessível em <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/futura-policia-do-mpu-beneficiara-amazonia-e-desafogara-demaiss-forcas-dos-estados>. Acessado em **12.12.2022**.

BRASIL, 24.01.2023. **Discurso do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na abertura da VII Reunião de Cúpula da CELAC**. Acessível em <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos/2023/discorso-do-presidente-da-republica-luiz-inacio-lula-da-silva-na-abertura-da-vii-reuniao-de-cupula-da-celac>. Acessado em 24.01.2023.

CHERUBINI, Karina, 2018, <https://ecokidsecoteens.mpba.mp.br/noticias/1972-o-brasil-na-conferencia-de-estocolmo/>, acessado em 12.jan.2023.



COSTA, Darc. **Fundamentos para o estudo da estratégia nacional**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

DINIZ ALVES, José Eustáquio, **O centro da economia mundial está voltando para a Ásia**. EcoDebate. 2019. Disponível em <https://www.ecodebate.com.br/2019/03/18/o-centro-da-economia-global-esta-voltando-para-a-asia-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>. Acesso em 03/05/2022

FRANÇA, Carlos Alberto. **Integração elétrica Brasil – Bolívia: o encontro no rio Madeira**. Brasília: FUNAG, 2015. Disponível em [http://funag.gov.br/loja/download/1122\\_integracao\\_eletrica\\_brasil\\_-\\_bolivia\\_o\\_encontro\\_no\\_rio\\_madeira.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/1122_integracao_eletrica_brasil_-_bolivia_o_encontro_no_rio_madeira.pdf)

G1, 2022. **Veja a íntegra do discurso de Lula na COP 27**. Acessível em <https://g1.globo.com/meio-ambiente/cop-27/noticia/2022/11/16/veja-integra-do-discurso-de-lula-na-cop-27.ghtml>. Acessado em 16.11.2022.

GALVÃO, Marcos Bezerra Abott. Ministro Interino das Relações Exteriores. Abertura do **Seminário 40 Anos do Tratado de Cooperação Amazônica — Sustentabilidade: um paradigma para o desenvolvimento da Amazônia**, uma iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em parceria com a Fundação Alexandre de Gusmão, do Ministério das Relações Exteriores, e com a Secretaria Permanente da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica — OTCA. Disponível em <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/53154>. Acessado em 30.11.2022

GIBSON BARBOZA, Mário. Na diplomacia o traço todo da vida. Brasília: FUNAG, 2020, 4ª edição revista. Disponível em [http://funag.gov.br/biblioteca/download/na\\_diplomacia.pdf](http://funag.gov.br/biblioteca/download/na_diplomacia.pdf)

GORGEN, Bruna. **O Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano: Amazônia, ocupação territorial e o meio ambiente no cenário internacional**. Revista Conjuntura Austral, v. 13, n. 62. Abril – junho 2022.

IPEA. **Brasil-Venezuela: evolução das relações bilaterais e implicações da crise venezuelana para a inserção regional brasileira (1999-2021)**. Brasília: 2022. Disponível em <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11153>. Acesso em 03.11.2022

JOÃO PEDRO, comenta participação em reunião do Parlamento Amazônico. <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2008/04/10/joao-pedro-comenta-participacao-em-reuniao-do-parlamento-amazonico>

KRUP DA LUZ, Cícero. **Os entrelaçamentos de ordens legislativas: a análise crítica da diplomacia parlamentar e do processo legislativo nos casos União Europeia/Estados-membros e FIFA/Brasil**. São Paulo: USP, 2014.

LAGO, André Aranha Corrêa do. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo: O Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 2006. Disponível em: [http://funag.gov.br/biblioteca/download/903-Estocolmo\\_Rio\\_Joanesburgo.pdf](http://funag.gov.br/biblioteca/download/903-Estocolmo_Rio_Joanesburgo.pdf). Acesso em: 13.jan.2023.

LIMA, Sérgio. Moreira. **Azeredo da Silveira e o pragmatismo responsável**. in *O pragmatismo responsável na visão da diplomacia e da academia*. Brasília, Itamaraty, Funag, 2017. Disponível em <http://funag.gov.br/loja/download/1233-O-PRAGMATISMO-RESPONSAVEL.pdf>

LULA llama a defender la Amazonía y propone COP 30 en Brasil. Telesur, 16.11.2022.

<https://www.telesurtv.net/news/brasil-lula-cumbre-cambio-climatico-20221116-0010.html>



MAGALHÃES PINTO, José de. **Discurso de posse**. Brasília: Funag. <https://antigo.funag.gov.br/chdd/index.php/ministros-de-estado-das-relacoes-exteriores/61-ministros-das-relacoes-exteriores/150-jose-de-magalhaes-pinto>

MAIA, Clarita Costa, **A diplomacia congressional: análise comparativa do papel dos legislativos brasileiro e norte-americano na formulação da política exterior**, Revista de Informação Legislativa, v. 41, n. 163, p. 363-388, jul./set. 2004.

\_\_\_\_\_. **O papel do Parlamento no Direito Internacional**. In Processo Legislativo: teoria e prática. MORAU, Caio *et alli* (organizadores). São Paulo: Editora JusPodivm, 2022, p. 110.

MAIO, Marcos MAGALHÃES, Rodrigo. ANPUH – XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Londrina, 2005. **Utopia científica ou internacionalização da Amazônia? O papel de uma agência multilateral (UNESCO) nos primórdios da Guerra Fria**. Acessível em [https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206570\\_29abd3fd813d8cae9df8bc96817a95e9.pdf](https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206570_29abd3fd813d8cae9df8bc96817a95e9.pdf); Acessado em 19.12.2022.

MERCOSUL. Decisão sobre a suspensão da República Bolivariana da Venezuela no Mercosul. 2017. Disponível em <https://www.mercosur.int/pt-br/decisao-sobre-a-suspensao-da-republica-bolivariana-da-venezuela-no-mercosul/>. Acesso em 03.11.2022

MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. Brasil, Argentina e Estados Unidos: Conflito e integração na América do Sul (da Tríplice Aliança ao Mercosul) Civilização Brasileira. Edição do Kindle.

MORAES, Carlos Henrique Arantes, A importância dos Batalhões Especiais de Fronteira na Região Amazônica. Rio: Revista Agulhas Negras. Acessível em <http://www.ebrevistas.eb.mil.br/aman>. Acessado em 12.12.2022.

MOTA, Telmário. Senador. Ofício ao Presidente da República a respeito da “visita” do secretário de Estado dos EUA a Boa Vista. 2021. Disponível em <https://www.aepet.org.br/w3/index.php/conteudo-geral/item/5219-oficio-do-senador-telmario-mota-de-roraima-a-respeito-da-visita-do-secretario-de-estado-dos-estados-unidos-a-boa-vista>.

NUNES, Paulo Faria. O Instituto Internacional da Hileia Amazônica: moinho combatido por um quixotesco Brasil. Estudos Jurídicos Ano II Número 1, 2009/ ISSN 1806-227X. Acessível em <http://revista.universo.edu.br/index.php?journal=4pesquisa3&page=article&op=view&path%5B%5D=31&path%5B%5D=24>. Acessado em 21.01.2023.

O GLOBO, 08.02.2012. **ONU dá prêmio de Herói da Floresta a brasileiro**. <https://oglobo.globo.com/saude/ciencia/onu-da-premio-de-heroi-da-floresta-brasileiro-3923403>, acessado em 12.01.2023.

O GLOBO, 2021. **De referência a vilão: como o Brasil tratou o meio ambiente nos últimos 40 anos**. Acessível em <https://g1.globo.com/meio-ambiente/cop-26/noticia/2021/11/02/de-referencia-a-vilao-como-o-brasil-tratou-o-meio-ambiente-nos-ultimos-40-anos.ghtml>. Acessado em 21.01.2023

OTCA. **Base jurídica**. Brasília, 1983. [www.otca.org](http://www.otca.org)

PARLAMAZ. <https://parlamaz.wordpress.com/>

\_\_\_\_\_. 2022-a Ata da reunião do Parlamento Amazônico realizada em 18 de maio de 2022, em Brasília. Mimeo.

PARLAMENTARES discutem reativação do Parlamento Amazônico <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2004/11/10/parlamentares-discutem-reativacao-do-parlamento-amazonico>

PARLAMENTO do Mercosul. História. Disponível em <https://www.parlamentomercosur.org/innovaportal/v/4495/2/parlasur/historia.html>. Acesso em 29.11.2022.



PLEKHANOV, Georgi. **O papel do indivíduo na história**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PURVIS, H.; BAKER, S. **Legislating foreign policy**. Delhi: Hindustan Publishing Corporation, 1986, apud MAIA, Clarita Costa, *A diplomacia congressual: análise comparativa do papel dos legislativos brasileiro e norte-americano na formulação da política exterior*, Revista de informação legislativa, v. 41, n. 163, p. 363-388, jul./set. 2004

REBELO, Aldo. Entrevista ao Jornal do Meio dia de O Antagonista, 30.jan.2023

REQUIÃO, ROBERTO. Senador. Discurso como Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul pelo Dia das Malvinas. Senado Federal: 02.04.2012. Disponível em [https://www25.senado.leg.br/en\\_US/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/392280](https://www25.senado.leg.br/en_US/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/392280)

RICUPERO, Rubens. **A diplomacia na construção do Brasil: 1750-2016**. Rio de Janeiro: Versal Editores, 2017.

\_\_\_\_\_. **O Tratado de Cooperação Amazônica**. Brasília: Senado Federal, Revista de Informação Legislativa, ano 21, nº 81, jan/mar, 1984 – SUPLEMENTO, pág. 177.

\_\_\_\_\_. **40 Anos do Tratado de Cooperação Amazônica — Sustentabilidade: um paradigma para o desenvolvimento da Amazônia**. Câmara dos Deputados, 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura, Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional., em 12 de Julho de 2018. em parceria com a Fundação Alexandre de Gusmão, do Ministério das Relações Exteriores, e com a Secretaria Permanente da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica — OTCA. Disponível em <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/53154>. Acessado em 30.11.2022

\_\_\_\_\_. **Guerra do Paraguai iniciou aversão brasileira a conflitos**. 2020. Disponível em <https://www.rubensricupero.com/artigos/trauma-da-guerra-do-paraguai-iniciou-aversao-brasileira-a-conflitos/> Acesso em 03.11.2022.

SANTOS, Milton et alli. **O retorno do território** in Território, globalização e fragmentação. São Paulo: editora Hucitec, 4ª ed., 1998.

SANTOS, Samuel G. **Mama África ou mana África – um caminho para o nosso desenvolvimento**. São Paulo: RIB – Revolução Industrial Brasileira, 2021-b. <https://rib.ind.br/mama-africa-e-mana-africa-um-caminho-do-nosso-desenvolvimento/>. Acesso em 15.06.2022.

\_\_\_\_\_. **Reativação do Parlamento Amazônico: é chegada a hora e a vez da diplomacia pan-amazônica?** São Paulo: Portal Bonifácio 2021-a. Disponível em <https://bonifacio.net.br/a-reativacao-do-parlamento-amazonico-e-chegada-a-hora-da-diplomacia-parlamentar-pan-amazonica/>. Acessado em 19.11.2022.

SENADO FEDERAL, Diário do Senado Federal nº 137, 1989. Sessão de 12/10/1989, publicação em 13/10/1989, p. 5776. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/5822?sequencia=32>. Acessado em 23/02/2022.

SENADO FEDERAL, 2023. Protocolo de Kyoto, <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/protocolo-de-kyoto>. Acessado em 12.jan.2023]

SENADO-GPBV. **Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela faz visita a Caracas e cria parcerias para os dois países**. <https://www.youtube.com/watch?v=5VSTqdwT8m4> 2022



SENADO-GPOTCA. 1ª reunião 21.12.2020. Reativação do Parlamento Amazônico. Disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/9881>

\_\_\_\_\_ 3ª reunião. 2021-c. 29.11.2021 Disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10418>

\_\_\_\_\_ 1ª Reunião do GPOTCA-PARLAMAZ, 2022-b. 01.09.2022. <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10942>

SIMÕES, Gustavo da Frota. **Política Externa do governo Castello Branco (1964-1967) para o continente americano.** Curitiba: Revista de Relações Internacionais, v. 1, n. 13 (2012), p. 158-184 <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RIMA/article/view/248/221>

SOLER, José Miguel Santacrú. La historia del Parlamento Amazónico, 1989 – 2002. Cádiz: Universidade de Cádiz. Revista de Historia Actual, nº 3 (2005). <https://historia-actual.org/Publicaciones/index.php/rha/article/view/356>

SOUZA, Sully A. **Parlamento Latino Americano: sua natureza, composição, atividades, assuntos tratados nas reuniões e assembleias.** Brasília, Senado Federal, Revista de informação legislativa, v. 5, n. 20, p. 23-42, out./dez. 1968 Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/180767>. <sup>h</sup>

TRAD, Nelsinho. Senador.

\_\_\_\_\_ 2020-a Nelsinho Trad anuncia que o Parlamento Amazônico será reativado. <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2020/11/11/nelsinho-trad-anuncia-que-parlamento-amazonico-sera-reativado>

\_\_\_\_\_ 2020-b Reunião do Grupo Parlamentar da OTCA-Parlamento Amazônico em 21.12.2020. Senado Federal. Disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/9881>.

VENEZUELA a favor de reactivar Organización de Cooperación Amazónica. 08.11.2022

<https://www.telesurtv.net/news/venezuela-amazonas-organizacion-cooperacion-20221108-0013.html>

VICENTE, João Paulo. **Legado do ambientalista Chico Mendes, morto há 30 anos, mantém-se vital para a sobrevivência da Amazônia.** Revista National Geographic. 14.12.2018, 17h40. Atualizado em 5.12.2020, 03:22. Disponível em <https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2018/12/ambientalista-chico-mendes-morto-seringal-marina-silva-preservacao-amazonia-floresta-amazonica-acre> Acessado em 18.11.2022.

WILLRICH, Emili. **A geopolítica e o entorno estratégico brasileiro (2012 e 2016).** São Paulo: USP/ABED/10º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos de Defesa. Disponível em [https://www.enabed2018.abedef.org/resources/anais/8/1534940671\\_ARQUIVO\\_Emil\\_iWillrich-artigoenabed.pdf](https://www.enabed2018.abedef.org/resources/anais/8/1534940671_ARQUIVO_Emil_iWillrich-artigoenabed.pdf) Acessado e 29.11.2022

